SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 28 de Maio de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO X | Nº 2357

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 577, DE 27 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de Servidora Pública Efetiva Municipal que menciona.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 64, I constante na Lei Orgânica Municipal, bem como a Lei n° 317 / 1984, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, levando-se em consideração ainda o Requerimento de Exoneração do cargo de Professora, apresentado pela Servidora Pública Municipal Angelita de Farias Braz,

R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, a pedido, a Sra. **ANGELITA DE FARIAS BRAZ,** Servidora Pública Municipal**,** admitida em 2 / 2 / 1998, para exercer as atribuições do cargo de Professora de Educação Básica – I – MAG 301, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 2º Autorizar a responsável pelo Departamento de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como na Ficha Funcional pertinente, a presente decisão.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de maio de 2019; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:F8D5ED2D

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE LEI FEDERAL Nº. 8069/90 E LEI MUNICIPAL 647/2019.

COMUNICADO Nº I

PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO - QUADRIÊNIO 2020-2023

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de inscrição para participação do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Conceição/PB para o quadriênio 2020-2023 e dá outras providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Conceição, por intermédio de sua COMISSÃO DE PROCESSO DE ESCOLHA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e pela Lei Municipal nº 647/2019, de 29 de Abril de 2019, em especial, a delegação de competência para condução do processo de escolha em data unificada de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Conceição para o quadriênio 2020-2023, aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 24 de Maio de 2019,

CONSIDERANDO o baixo número de candidatos inscritos no processo de escolha, em número inferior à quantidade de vagas ofertadas

FAZ SABER, para conhecimento da população, que FICA PRORROGADO O PRAZO DE INSCRIÇÕES para participação dos interessados no processo de seleção e eleição para escolha de conselheiros tutelares titulares e suplentes do município de Conceição, para até o dia 29 de Maio de 2019.

Face a prorrogação ora comunicada, fica alterado ANEXO I, Nº 3 – Cronograma das atividades do Processo eleitoral, visando adequar as datas à prorrogação ora determinada, conforme cronograma alterado que segue anexo ao presente.

Ficam ratificados os demais termos do edital publicado que não foram alterados pelo presente.

Este comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Conceição, 24 de Maio de 2019.

JOSÉ RONDINELLE SOARES RIBEIRO
Presidente do CMDCA

17. Apresentação dos candidatos e início da Campanha Eleitoral: 19/08/2019;
18. Encerramento da Campanha Eleitoral: 30/09/2019;
19. Dia da votação: 06/10/2019;
20. Divulgação do resultado da votação 07/10/2019;
21. Prazo para impugnação do resultado da ESCOLHA: 07/10/2019 a 11/10/2019;
22. Capacitação para os Conselheiros Eleitos (Titulares e Suplentes): 05/11/2019 a 06/11/2019;
23. Diplomação dos escolhidos Titulares e Suplentes: 10/12/2019;
24. Posse dos escolhidos Titulares e Suplentes: 10/01/2020

Conceição – PB, 24 de maio de 2019.

JOSÉ RONDINELLE SOARES RIBEIRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ilo Istênio Tavares Ramalho
Código Identificador:72900168

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 22/2019

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão unilateral do Contrato N.º 39/2019, celebrado com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, vencedora e primeira colocada de alguns itens no Pregão Presencial n° 22/2019, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresas **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26, PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** empresas classificadas 2° lugar em alguns dos itens vencidos pela empresa que teve o contrato rescindido para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 29/05/2019 às 09:45 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Santa Teresinha - PB, 27 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:9037BD8D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

OBJETO Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, no atendimento às pessoas carentes do município de Santa Teresinha/PB.

O MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão unilateral do Contrato N.º 23/2019, celebrado com a empresa **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ: 08.778.201/0001-26**,** com sede na Rua Barão de Bonito, nº 408, Bairro Varzea, Campina Grande – CE, CEP: 50.740-080, vencedora e primeira colocada de alguns itens no Pregão Presencial n° 13/2019, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresas **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**, FARMAGUEDES COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS MÉDICOS E HOSPITALARES,** CNPJ: 08.160.290/0001-42, **LARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA,** inscrito no CNPJ sob o n.º **10.831.701/0001-26, PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** empresas classificadas 2° lugar em alguns dos itens vencidos pela empresa que teve o contrato rescindido para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 29/05/2019 às 10:15 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Santa Teresinha - PB, 27 de maio de 2019.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:3F7D6CFA

GABINETE DO PREFEITO
ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

ADITIVO Nº 02 AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

1. Retifica o requisito para a seguinte função, conforme decisão judicial:

EDUCADOR FÍSICO DO NASF	Curso Superior de bacharel em Educação Física e Registro no Conselho

2. Os que se inscreveram sem esse requisito mínimo, poderão reinscrever para outra função disponibilizada no edital, para isso basta

solicitar via email ou no local presencial, antes da entrega dos cartões de confirmação.
3. Os que se inscreveram e não tem esse requisito exigido e não querem reinscrever para outra função poderão solicitar o pedido de reembolso da taxa, via email ou no local presencial.

SANTA TEREZINHA, 20 de maio de 2019.

Prefeita

COMISSÃO DE SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

P/ FACET CONCURSOS

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:5CF73EF2

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA – PB, em conformidade com o disposto no Art. 49 da Lei n.º 8.666/93 e com o item 28.3 do Edital do Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 24/2019, que tem por objeto a Aquisição de Fardamento para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santa Teresinha, decide CANCELAR O PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº. 24/2019, pelos seguintes motivos:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo cancelatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

3º - Considerando que o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que "A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado."

4º - Considerando que a Súmula 473 do E. STF descrimina que "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

Resolve: REVOGAR o processo licitatório Pregão Presencial n.º 24/2019.

Santa Teresinha – PB, em 22 de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Santa Teresinha
TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:04447052

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 81/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 01/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, CNPJ: 08. 882. 524 / 0001 – 65 e **ECOPLAN CONTABILIDADE E SOFTWARES LTDA - ME**, CNPJ: 05.905.065/0001-08.

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Quarta** do Contrato nº 81/2018, sem alteração de preço e de objetivo, haja vista que o serviço contratado necessita ser executado de forma contínua, o que justifica a prorrogação do prazo de vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula quarta do contrato originário e com o disposto no art. 57, II, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – Será acrescido ao valor do Contrato a quantia de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 96.000,00 (Noventa e Seis Mil Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Quarta do contrato originário de nº 81/2018, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até 02 de maio de 2020, podendo ser prorrogado por aditivo, de acordo com o que estabelece o disposto no art. 57, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 81/2018, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Santa Teresinha – PB, 02 de maio de 2019, TEREZINHA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:95D23702

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

AVISO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 16/2019

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB, comunica aos licitantes e interessados, que a sessão adiada do dia 16/05/2019, para realização da fase de propostas de preços e documentos de habilitação do Pregão Presencial n.º 16/2019, que tem como objeto a Aquisição de Equipamento tipo Mesa Ginecológica Elétrica para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede, conforme proposta MS n.º 04223.191000/1180-02, será realizada no dia 29/05/2019, às 08:00 horas, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB..

São Mamede – PB, em 27 de maio de 2019.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:CC973967

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 01/2019 AO CONTRATO N.º 47/2019 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 09/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE, CNPJ: 08.922.718/0001-47 e **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA - EPP**, CNPJ: 07.190.090/0001-70**.**

O presente Instrumento tem por objetivo alterar a **Cláusula Terceira** do Contrato nº 47/2019, tendo em vista que a quantidade licitada dos itens vencidos pela contratante não serem suficientes até o termino da vigência do contrato.

Parágrafo Primeiro – O presente termo aditivo está respaldado juridicamente no que determina a cláusula décima quinta e décima sétima do contrato originário e com o disposto no art. 65, da lei n° 8.666/93, e alterações posteriores.

Parágrafo Segundo – O presente Termo Aditivo será de **R$ 9.123,75 (Nove Mil Cento e Vinte e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos),** que somado ao valor do contrato originário de **R$ 36.495,00 (Trinta e Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais)**, perfaz um valor global de **R$ 45.618,75 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos).**

Parágrafo Terceiro – A Clausula Terceira do contrato originário de nº 47/2019, ora alterada, terá a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O Contratante pagará a Contratada a importância com base no preço proposto e aprovado de **R$ 45.618,75 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezoito Reais e Setenta e Cinco Centavos)**, para a totalidade do período mencionado na CLÁUSULA QUARTA.
DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 47/2019, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: São Mamede – PB, 16 de maio de 2019, Umberto Jefferson de Morais Lima, Prefeito Municipal e Empresa Contratado.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:E3D75690

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 09/2019 AO CONTRATO N.º 90/2015 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 05/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, CNPJ: 09.145.368/0001-12 e **CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI – EPP**, CNPJ: 20.227.311/0001-03.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA E JURÍDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Instrumento tem por objetivo alterar as **Cláusulas Terceira e Sétima,** do Contrato originário nº 90/2015, de 05/06/2015, sem alteração de objeto, em conformidade com as Cláusula Décima Terceira e Décima Oitava do Contrato ora aditado e com o disposto no art.57, II e o art. 65, § 1º, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, devido à necessidade de prorrogação da vigência e acréscimo de valores constantes na Planilha Orçamentária apresentada por ocasião da celebração do Termo Aditivo n.º 01/2015, conforme orientação da Caixa Econômica Federal.

DO VALOR SUPRIMIDO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do valor do Contrário nº 90/2015, que atualmente é de **R$ 243.848,39 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Nove Centavos)** será suprimida a importância de **R$ 3.748,06 (Três Mil Setecentos e Quarenta e Oito Reais e Seis Centavos),** assim o valor do Contrato originário passará a ser de **R$ 247.596,45 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos).**

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 90/2015 em 07(sete) meses, prorrogando – se o seu término até o dia 27 de dezembro de 2019**.**

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 90/2015, não alteradas ou retificadas pelo presente Termo, são expressamente ratificadas, para todos os fins de direito. E, por estarem, assim, justas e acertadas, as partes ou seus representantes legais, assinam o presente Termo, que passa a integrar o Contrato originário, para todos os fins de direito.

DATA E ASSINATURA: Água Branca – PB, 27 de maio de 2019, EVERTON FIRMINO BATISTA, Prefeito Municipal e Johnes Rennys Galdino da Silva, **empresa Contratada.**

Publicado por:
Gidailsom Paulino Rodrigues
Código Identificador:4D364D61

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 08 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, no uso das atribuições previstas no art. 73, inciso VIII, combinado com o art. 93, inciso II, ambos da Lei Orgânica do Município, e Lei Ordinária Nº 568, de 06 de abril de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **DILSON RABELLO CAMPOS**, portador (a) do CPF: 973.537.284-34, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, CONTROLE E MEDIÇÃO**, remuneração DAI 200, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura do município de Alhandra – PB.

Art. 2º Respeitando-se as normas de Direito, esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Publique-se;
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito Constitucional, aos 08 dias do mês de maio de 2019, sexagésimo aniversário de emancipação político-administrativa do município de Alhandra – PB.

RENATO MENDES LEITE
Prefeito

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:BED9AC65

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 78.107,20; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 3.550,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 10.135,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 38.190,00; LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - R$ 10.272,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 15 de Maio de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:C37A8A33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00025/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 78.107,20; ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 3.550,00; CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 10.135,00; DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA - R$ 38.190,00; LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - R$ 10.272,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 16 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E5C227F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00025/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 08.00 FUNDO MUN DE SAUDE - SEC.SAUDE 02040.10.122.0001.2077 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE 02100.10.301.0001.2143 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02100.10.301.0012.2008 - MANTER PROG DE ATENCAO BASICA DE SAUDE-PAB FIXO 02100.10.301.0012.2036 - MANTER ATIV DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA 02100.10.301.0012.2088 - NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF 02100.10.302.0013.2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAMU 02100.10.302.0013.2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10060/2019 - 16.05.19 - A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 78.107,20; CT Nº 10061/2019 - 16.05.19 - ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - R$ 3.550,00; CT Nº 10062/2019 - 16.05.19 - CIRUFARMA COMERCIAL LTDA - R$ 10.135,00; CT Nº 10063/2019 - 16.05.19 - DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALARLTDA - R$ 38.190,00; CT Nº 10064/2019 - 16.05.19 - LARMED DIST. DE MEDICAMENTOS E MAT. MED. HOSPITALAR LTDA - R$ 10.272,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:53E2AF4A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: DIVANNICIUS DE OLIVEIRA SILVA - R$ 142.532,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:0B26B3F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIVANNICIUS DE OLIVEIRA SILVA - R$ 142.532,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:5EBAC5C5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa: 02011.20.606.0001.2019 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 02020.04.122.0001.2003 - MANTER ATIV SEC ADMINISTRACAO 02050.08.244.0019.2016 - MANTER ATIV DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL 02070.12.122.0001.2125 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE EDUCAÇÃO,CULTURA E DESPORTOS 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10065/2019 - 24.05.19 - DIVANNICIUS DE OLIVEIRA SILVA - R$ 142.532,00.

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6FDA3E29

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; ADJUDICO o seu objeto a: MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R$ 144.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 20 de Maio de 2019

TATIARA GOMES DE ALMEIDA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:386008B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019
Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2019, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R$ 144.000,00.

Barra de Santa Rosa - PB, 23 de Maio de 2019

JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO
Prefeito

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:E3011802

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA O MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00028/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Barra de Santa Rosa Contrato de Repasse nº 880697/2018/MAPA/CAIXA/MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTA ROSA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Barra de Santa Rosa e: CT Nº 10066/2019 - 24.05.19 - MAQTRAL - MAQUINAS, PECAS E TRATORES DE ALAGOAS LTDA - R$ 144.000,00

Publicado por:
José Daniel Martins Silva
Código Identificador:6AAF3434

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00011/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais odontológicos destinados à manutenção da Secretária de Saúde e Meio Ambiente do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.301.1011.2082 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE SAUDE BUCAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00077/2019 - 24.04.19 - CRALAB SAUDE ATACADO EIRELI - ME - R$ 681,60; CT Nº 00078/2019 - 24.04.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 11.551,27; CT Nº 00079/2019 - 24.04.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 3.417,66; CT Nº 00080/2019 - 24.04.19 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - M - R$ 8.927,20.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:D2B4EBE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2019. OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimento Parcelado de Medicamentos, Destinados a Manutenção da Farmácia Básica do Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 27 de Maio de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:0FA87635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019

EXTRATO DE CONTRATOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de medicamentos, destinados a manutenção da Farmácia Básica do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00013/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.140-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 02140.10.303.1011.2048 - MANUT.DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00084/2019 - 25.04.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 55.635,28; CT Nº 00086/2019 - 25.04.19 - JOSÉ NERGINO SOBREIRA - R$ 2.670,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:E9B4C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 00014/2019. OBJETO: Registro de Preços para o Fornecimentos Parcelado de Medicamentos Psicotrópicos a Manutenção da Saúde Pública do Município de Bernardino Batista/pb. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Drogafonte Ltda - CNPJ 08.778.201/0001-26. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, 30 - Centro - Bernardino Batista - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 35611021.

Bernardino Batista - PB, 27 de Maio de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:FA8B858E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimentos parcelado de medicamentos psicotrópicos a manutenção da saúde pública do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.060-SEC.DE SAUDE E MEIO AMBIENTE 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUICAO GRATUITA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00082/2019 - 25.04.19 - DIMEDONT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA - R$ 4.390,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:B56A57AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DE REGISTRO DE CANDIDATURAS

A Presidenta da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, Maria Lindyjane da Silva, em consonância com a Resolução 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e Edital nº 001/2019, torna público a **LISTA DEFINITIVA** dos candidatos inscritos com inscrições deferidas.

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADERSON ALVES DIAS	INSCRIÇÃO DEFERIDA
CLAUDIVÂNIA DA COSTA LIMA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
FRANCISCA AURELIANA PAIXÃO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
FRANCISCO DE ASSIS EGÍDIO	INSCRIÇÃO DEFERIDA
IDIAMIM BERNARDINO DE ABREU	INSCRIÇÃO DEFERIDA
JACIVÂNIA RAIMUNDA GABRIEL	INSCRIÇÃO DEFERIDA
JAIME COSTA PEREIRA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
JONACLEZIO ANTÔNIO ALEXANDRE	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA EMÍLIA FILHA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA ISANA BATISTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA DA CONCEIÇÃO BATISTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA DA GLÓRIA EGÍDIO BATISTA	INSCRIÇÃO DEFERIDA
MARIA ZENILDA DOS SANTOS CAMPOS	INSCRIÇÃO DEFERIDA

Não houve interposição de recursos ao plenário do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes - CMDCA conforme previsto no Edital 001/2019.

Bernardino Batista/PB, 28 de maio de 2019.

MARIA LINDYJANE DA SILVA
Presidenta do Processo de Escolha

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:5224BDF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00007/2019

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2019
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2019, que objetiva: Contratação de empresa para a prestação do serviços de locação de estrutura para realização do "FORRÓPAD 2019" no dia 21 de junho de 2019, festa tradicional do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LC PRODUÇÕES E EVENTOS - R$ 7.500,00.

Bernardino Batista - PB, 27 de Maio de 2019

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:8AE52765

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR Nº 00007/2019

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação do serviços de locação de estrutura para realização do "FORRÓPAD 2019" no dia 21 de junho de 2019, festa tradicional do município de Bernardino Batista/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Bernardino Batista: 02.050-SEC.DE EDUCACAO E CULTURA 02050.13.392.1019.2015 - MANUT.DAS ATIVIDADES ART. E

CULTURAIS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bernardino Batista e: CT Nº 00114/2019 - 27.05.19 - LC PRODUÇÕES E EVENTOS - R$ 7.500,00.

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:6A94A094

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - NOTIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, constituída através da Portaria 091, de outubro de 2019, notifica Vossa Senhoria, para no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa por escrito, em face das denúncias de recorrentes faltas do servidor **CLAUBERT ANDRADE LEAL mat. 0125 – Regente de Ensino**, formalizadas através do ofício nº. 02/2018 do Conselho Municipal de Educação e do memorando nº. 103/2018 da Secretária de Educação do Município, que deu origem ao Processo nº. 802/2018, com a finalidade de apuração do fato.
Informamos ainda que a Comissão assegurar-lhe-á a ampla defesa e o contraditório, podendo Vossa Senhoria, caso entenda necessário, obter cópias dos autos do Procedimento Administrativo, estes documentos encontra-se sob responsabilidade desta Comissão, na sede da Prefeitura de Boa Vista, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus s/n, no seguinte horário: das 07:00 às 13:00 horas.
Reiteramos que, Vossa Senhoria poderá apresentar sua defesa, caso queira, no prazo máximo de 10 (dez) dias. A não apresentação da defesa neste prazo implicará em revelia e confissão quanto à matéria fática.

Boa Vista, em 27 de maio de 2019.

JOSÉ VANDERLEI ARAÚJO ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7AFB9291

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES RGF 1° QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	22.347.469,99	22.836.093,78	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	26.816.963,99	27.403.312,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.135.267,59	24.662.981,29	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 27 de maio de 2019 as 08:55:02				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F75E7433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO RGF 1° QUADRIMESTRE 2019

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé – Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e	0,00	0,00

Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.836.093,78	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	3.653.775,00	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	3.288.397,50	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.598.526,56	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de maio de 2019 as 08:55:18		

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:30615D88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL RGF 1° QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)			R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA			VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida			22.836.093,78
Receita Corrente Líquida Ajustada			22.836.093,78
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP		11.347.932,61	49,69
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		12.331.490,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		11.714.916,11	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>		11.098.341,58	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Dívida consolidada líquida	9.469.999,18	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.403.312,54	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º QUADRIMESTRE	ATÉ 2º QUADRIMESTRE	ATÉ 3º QUADRIMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.403.312,54	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		3.653.775,00	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		1.598.526,56	7,00
RESTOS À PAGAR		RESTOS À PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS EM RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.526.273,81	(7.752.746,00)
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de maio de 2019 as 08:57:30			

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:5D9514CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 021/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa, do ramo de construção civil, para execução de pavimentação de ruas na cidade de Bonito de Santa Fé e Distrito de Viana. A sessão realizar-se-á no dia 20 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 24 de maio de 2019.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:997C4C0C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 022/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na contratação de empresa ou proprietários de veículos (pessoa física) para prestação dos serviços de transporte de estudantes da zona rural do município de Bonito de Santa Fé, de maio a dezembro de 2019, com 166 dias letivos, essas rotas requisitadas NÃO FORAM ATENDIDAS EM PROCESSO DE LICTAÇÃO ANTERIOR. A sessão realizar-se-á no dia 17 de junho de 2019 as 09:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 27 de maio de 2019.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:B3926B0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS 023/2019
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Bonito de Santa Fé – PB, realizar Licitação Tomada de Preços do tipo menor preço. Objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de Gás medicinal que venha a atender a demanda de acordo com necessidade da rede de saúde do Município de Bonito de Santa Fé – PB. A sessão realizar-se-á no dia 17 de junho de 2019 as 11:00 horas, na Sala de reuniões no anexo do Prédio da Secretaria de Administração, localizada a Rua Assis Barbosa de Lira, N° 37, Centro, Bonito Santa Fé - PB.

Bonito de Santa Fé, 27 de maio de 2019.

JOSÉ CRISTIANO DE LIMA RODRIGUES
Presidente - CPL

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:01D956FD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019**, objetivando a Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato, em favor da empresa qual seja **BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco - SP, CEP: 06.029-900, representado pelo Sr. **ALMIR MARTINIANO DA SILVA**, portador do CPF sob o nº 449.778.064-20 e RG sob o nº 2354099 SSP/PE, venceu o certame por ter apresentado a maior oferta no Valor Global de **R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, conforme analise das propostas apresentada.

Cacimba de Areia– PB, 23 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:489AA3B8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 33/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA– PB,** CNPJ: 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA**: BANCO BRADESCO S.A**, CNPJ: 60.746.948/0001-12.

OBJETO: Contratação de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, para a prestação de serviços de pagamento, com exclusividade, de salários, proventos e vencimentos, aposentadorias, pensões e similares, de servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA, bem como aqueles admitidos durante o prazo de execução do Contrato, conforme proposta de preço, tipo maior oferta, julgada vencedora pelo Pregoeiro, no processo Pregão Presencial Nº. 14/2019.

Fundamento LEGAL: Leis n.ºs 10.520/2002 e 8.666/93 e do Decreto Federal n° 3.555/2000.

VALOR GLOBAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

VIGÊNCIA: 24/05/2019 à 24/05/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia – PB, 24 de maio de 2019, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7EFC6E1D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Ginásio Poliesportivo – O Rapazinho no Município de Cacimba de Areia - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047921-46, em favor da Empresa: **BELLFORT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.495.357/0001-70, com sede na Rua José Laurindo da Costa, n.º 42, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, portador do CPF: 009.606.044-13 e RG: 2.387.723 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Laurinda Costa, S/N, Centro, Cacimbas – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor Global de **R$ 486.733,32 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:79493F99

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 01/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 01/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Construção de Ginásio Poliesportivo – O Rapazinho no Município de Cacimba de Areia - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1047921-46, em favor A Empresa: **BELLFORT CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ: 29.495.357/0001-70, com sede na Rua José Laurindo da Costa, n.º 42, Bairro Centro, Cacimbas – PB,

CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, portador do CPF: 009.606.044-13 e RG: 2.387.723 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Laurinda Costa, S/N, Centro, Cacimbas – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor Global de **R$ 486.733,32 (Quatrocentos e Oitenta e Seis Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:88A872EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Urbana no Município de Cacimba de Areia - PB, conforme planilha orçamentária, em favor da Empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor Global de **R$ 248.629,04 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quatro Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:26774148

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de janeiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2019**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Manutenção Urbana no Município de Cacimba de Areia - PB, conforme planilha orçamentária, em favor A Empresa: **JMSV CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.999.688/0001-26, com sede na Rua Valdeci Sales, S/N, Centro, Areia de Baraunas – PB, CEP: 58.732-000, representada pelo Sr. VALMIR BRITO DE ARAÚJO, portador do CPF: 087.650.474-86 e RG:3151234 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Alberto Lustosa, S/N, Maternidade, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor valor Global de **R$ 248.629,04 (Duzentos e Quarenta e Oito Mil Seiscentos e Vinte e Nove Reais e Quatro Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

Cacimba de Areia-PB, 27 de maio de 2019.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7699C4D3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019

O pregoeiro comunica aos interessados que a abertura sessão pública marcada para o dia 28/05/2019, será prorrogada para o dia 11/06/2019, às 09:30 horas.

Cajazeirinhas - PB, 27 de Maio de 2019.

GERALDO DE ASSIS CEZÁRIO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:8E546575

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019

OBJETO Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública e Conservação e Manutenção dos prédios públicos do Município de Catingueira – PB.

O MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA, através do Pregoeiro, torna público que em face da rescisão unilateral do Contrato da empresa **CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA**, CNPJ: 08.449.096/0001-81, com sede Rua Anísio Salatiel, S/N, Galpão 03, Bairro Roger, João Pessoa - PB, CEP: 58.020-000, vencedora e primeira colocada de alguns itens no Pregão Presencial n° 11/2019, CONVOCA nos termos do art. 4º, XVI e XXIII, da Lei 10.520/02, os representantes das empresa **C.PINHEIRO e CIA LTDA,** CNPJ: 09.286.691/0001-06 e **ANTÔNIO DE ARAÚJO AMORIM EIRELI - EPP**, CNPJ: 02.445.490/0001-65, empresas classificadas 2° lugar em alguns dos itens vencidos pela empresa que teve o contrato rescindido para nova sessão pública visando à negociação de preço, a qual ocorrerá no dia 29/05/2019 às 11:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Catingueira.

Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar a negociação de preço. Ao final desta nova sessão abrir-se-ánovamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002 a possibilidade de qualquer licitante, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer,relativa às decisões nela tomadas. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
O pregoeiro comunica ainda, que será instaurado processo administrativo visando apurar responsabilidades e aplicação das sanções previstas no art. 87da Lei nº 8.666, de 1993.
Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão de Pregão.

Catingueira - PB, 27 de maio de 2019.

WILLAME DE FRANÇA ALMEIDA
Pregoeiro.

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:D339E3DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2019

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no **dia 07 de junho de 2019, às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS E ORNAMENTAL PARA AS FESTAS JUNINAS (SÃO PEDRO) DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA-PB.**

Itaporanga-PB, 27 de maio de 2019.

WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:05B1871C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N° 042/2019

LOCAL DO CERTAME: PRAÇA JOÃO PESSOA, Nº 32, SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ANEXO A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB.
O Pregoeiro WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO no uso de suas atribuições legais, formalmente instruída pela Portaria nº 698/2018, observando o disposto na legislação pertinente no que concerne à modalidade de licitação empregada, informa aos interessados e ao público em geral que realizará no **dia 10 de junho de 2019, às 09h00min** procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial do tipo **Menor Valor por Item** nos termos do Edital com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E SHOWS PIROTÉCNICOS PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA/PB.**

Itaporanga-PB, 27 de maio de 2019.

WELDSON FERNANDES FIGUEIREDO
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:86B45EE3

GABINETE DO PREFEITO
DECISAO MARIA DA CONCEIÇÃO CAIANA

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

MARIA DA CONCEIÇÃO CAIANA, servidora pública, ocupante do cargo de psicóloga neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.
A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃOREMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de psicóloga insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "c" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de privativos de profissionais da saúde, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
ISTO POSTO, considerando que o defendente colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **MARIA DA CONCEIÇÃO CAIANA,** declarando assim a legalidade da acumulação dos cargos públicos.
Após, arquive-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 22 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:A6491B50

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO MARIA LOURIVÂNIA CUSTÓDIO

DECISÃO
R. HOJE
VISTOS ETC.

MARIA LOURIVÂNIA CUSTÓDIO, servidora pública, ocupante do cargo de professora neste município, atendendo à notificação para comprovação dos vínculos públicos, jungiu aos autos declarações de comprovação de compatibilidade de horários.

A defendente declarou prestar serviços em dois entes públicos com jornada igual ou inferior a 60 (sessenta) horas semanais, sendo de sua inteira responsabilidade a expressão da verdade.
É O BREVE RELATÓRIO
DECIDO.

DIREITO CONSTITUCIONAL - ACUMULAÇÃO REMUNERADA DECARGOSPÚBLICOS - POSSIBILIDADE DE ACUMULAÇÃO DE DOIS CARGOS PÚBLICOS - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS. CF, ART. 37, XVI

Trata a presente matéria sobre a possibilidade constitucional de acumulação de cargos públicos. Importante desde já demonstrar que tal questão é relevada, no âmbito constitucional, como "exceção", haja vista que a regra é da proibição de acumulação de cargos públicos, com objetivo de que a Fazenda Pública não remunere o mesmo servidor duas vezes, como deixa claro o caput do Artigo 37 da Constituição Federal. A excepcionalidade, portanto, advém das alíneas do Artigo 37, no próprio texto constitucional, que assim rezam:
"Art. 37.
XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI.
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
Dessa forma, o profissional ocupante de cargo de professora insere-se nas excepcionalidades previstas nas alíneas "a" do Art. 37, ambas combinadas com o caput, ou seja, pode ocupar 02 (dois) cargos de professor, desde que haja compatibilidade de horários.
A compatibilidade de horários fica configurada quando houver possibilidade de exercício dos dois cargos, funções ou empregos, em horários distintos, sem prejuízo de número regulamentar das horas de trabalho de cada um, bem como o exercício regular das atribuições inerentes a cada cargo.
Embora o texto da Lei não especifique o limite para que se comprove a compatibilidade de horário, é de se supor, a princípio, que há compatibilidade de horários quando um não se sobrepuser ao outro.
ISTO POSTO, colacionou-se aos autos comprovação de compatibilidade de horários, ACOLHO os argumentos expendidos por **MARIA LOURIVÂNIA CUSTÓDIO,** declarando assim a legalidade de cumulação de cargos públicos.
Após notificações de praxe, arquivem-se os autos e remata cópias aos órgãos de fiscalização.

Itaporanga – PB, 23 de maio de 2019.

Publicação e diligências necessárias,

DIVALDO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:207401B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2019

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Comissão Permanente de Licitação Oficial do Município, torna público o resultado da licitação Tomada de Preços nº 003/2019, cujo objeto é a execução das obras de pavimentação em paralelepípedos nas localidades: Rua Ascendino da Costa Leite, Interligação da Rua Nova Rondônia para Rua Ascendino da Costa Leite, Interligação da Ascendino da Costa Leite para Rua da Jurema e continuação da Av. Liberdade todas localizadas na zona urbana do município de Juripiranga - PB.
EMPRESA VENCEDORA: MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP, CNPJ Nº 20.010.332/0001-64.
VALOR TOTAL: R$ 279.042,04 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quarenta e Dois Reais e Quatro Centavos).

Juripiranga (PB), 27 de maio de 2019.

EDIVÂNIO BERNARDO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:AE3AF37B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2019

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Jose Benicio de Araújo, 121 - Centro - Massaranduba - PB, às **09:00 horas do dia 13 de Junho de 2019**, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93e Lei Federal nº. 10.520. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3399-1105. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Massaranduba - PB, 27 de Maio de 2019.

ÂNGELA MARIA BARBOSA DE ARAUJO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvania Alves Santos
Código Identificador:C0DC9AD1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00002/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS DA FESTA DE SÃO JOÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL DIOGO CIRNE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/05/2019.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:591A05DC

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00002/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS DA FESTA DE SÃO JOÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL DIOGO CIRNE; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DIOGO DA SILVA JACINTO CIRNE - R$ 3.000,00.

Montadas - PB, 27 de Maio de 2019

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:876E3F0A

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS DA FESTA DE SÃO JOÃO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL DIOGO CIRNE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 392 1014 2057 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 27 813 1016 2065 Promoções de Festividades Comemorativas, folclorica 3390.36 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 28/06/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00036/2019 - 28.05.19 - DIOGO DA SILVA JACINTO CIRNE - R$ 3.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:67E736EB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00003/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS DA FESTA DE SÃO JOAO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL FORRO JEITO NORDESTINO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretor de Departamento de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/05/2019.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:617B9EE4

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00003/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS DA FESTA DE SÃO JOAO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL FORRO JEITO NORDESTINO; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ADEILDO TARGINO LOPES 05998480490 - R$ 12.000,00.

Montadas - PB, 27 de Maio de 2019

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:364E90AB

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISITICO PARA FESTEJOS DA FESTA DE SÃO JOAO NO DIA 22 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO MUSICAL FORRO JEITO NORDESTINO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 392 1014 2057 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 27 813 1016 2065 Promoções de Festividades Comemorativas, folclorica 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/06/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00037/2019 - 28.05.19 - ADEILDO TARGINO LOPES 05998480490 - R$ 12.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:7C72AE13

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00004/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOPARA FESTEJOS DE SÃO JOÃO 23 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO EDU VAQUEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. AUTORIZAÇÃO: Diretor de Departamento de Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/05/2019.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:BA315597

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOPARA FESTEJOS DE SÃO JOÃO 23 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO EDU VAQUEIRO; RATIFICO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA 70058672460 - R$ 6.000,00.

Montadas - PB, 27 de Maio de 2019

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:5DF26D41

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICOPARA FESTEJOS DE SÃO JOÃO 23 DE JUNHO DE 2019 COM ATRAÇÃO EDU VAQUEIRO. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 02.110 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER 13 392 1014 2057 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA 27 813 1016 2065 Promoções de Festividades Comemorativas, folclorica 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 28/06/2019.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00038/2019 - 28.05.19 - EDUARDO HENRIQUE DA SILVA SOUZA 70058672460 - R$ 6.000,00.

Publicado por:
Saionara Lucena Silva
Código Identificador:BBAA6841

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO ELÉTRICA, HIDRÁULICA, CARPINTARIA, PEDREIRO, PINTURA E MARCENARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA EDILIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2018. ADITAMENTO: Ajuste no

quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 04501/2018 - Joao Batista Costa 64588920472 - CNPJ: 18.516.891/0001-07 - 2º Aditivo - acréscimo de R$ 24.512,50. ASSINATURA: 27.05.19

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:8C99D060

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: ADESÃO Nº 005/2018 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (SRP), REF. AO PREGÃO Nº 039/2017 DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO TIGRE. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado - Atualizar o valor inicial contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pocinhos e: CT Nº 03801/2018 - Copy Line Comercio e Servicos Ltda - CNPJ: 02.914.690/0001-10 - 1º Aditivo - o valor inicial do contrato passa para R$ 36.000,00; e prorroga o prazo por mais 1 ano. ASSINATURA: 27.05.19

Publicado por:
Amanda Apolinário da Silva
Código Identificador:8776C38D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
RESOLUÇÃO 007/2019 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES

Dispõe sobre a reabertura de prazo para inscrições do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023 no Município de Pombal-PB, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDDCA DE POMBAL-PB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal Nº 848/95, considerando a decisão colegiada em plenária do CMDDCA no dia 22 de maio de 2019;
Considerando o princípio da prioridade absoluta preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal Nº 8.069 de 2015 e Lei Municipal Nº 848/95.
Considerando as orientações da Resolução 170 de 10 de Dezembro de 2014 expedida pelo Conselho Nacional do Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA que dispõe sobre o Processo de Eleição Unificada para os Conselhos Tutelares;
Considerando a Lei Federal Nº 12.696 de 25 de Julho de 2012 do CONANDA, a lei municipal Nº 1.670/2015 e a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, torna público a **Reabertura das inscrições para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar**, sendo realizado sobre responsabilidade deste, e fiscalização do Ministério Público.

RESOLVE:
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Que o processo de escolha dos membros para os Conselhos Tutelares será realizado no período de **06/04/2019 a 06/10/2019,** sob responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e a fiscalização integral do Ministério Público conforme previsto na legislação vigente.
PARAGRAFO ÚNICO – O CMDDCA formará 01 Comissão Especial a qual ficará responsável pela organização do pleito e pela condução de todo o Processo Eleitoral, que será acompanhada, pelo Ministério Público.

Art. 2º - Para a eleição de que trata esta Resolução, fica estabelecida a data de **06/10/2019**, no horário das 08:00hs às 17:00hs, tendo como sede o Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, situado a Rua Jeronimo Rosado, Bairro: Centro, Município Pombal-PB.

Art. 3º - O registro das candidaturas, dar-se-á entre os dias **06/05/2019** a **06/06/2019**, **sendo reaberto o prazo de inscrição para os dias 10 a 14 de Junho de 2019**, na sede do Conselho Municipal - CMDDCA, devendo ser realizada, pessoalmente, por cada candidato (a) nos horários de 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Art. 4º - O Conselho Tutelar de Pombal-PB, tomara posse até a data **10/01/2020**, sob responsabilidade do Prefeito Municipal e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA.

Art. 5º - Fica estabelecido o período de **22/07/2019 até 04/10/2019** para a realização da campanha eleitoral pelos candidatos.

DOS PROCEDIMENTOS ELEITORAIS

DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

Art. 6º - Todo registro de candidatura será individual e pessoal e em formulário próprio, fornecido pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

~~**Art. 7º** - O candidato eleito só poderá concorrer a uma reeleição no município, para um mandato subsequente em igualdades de condições com os demais pretendentes vetados quaisquer outras formas de recondução.~~
Texto modificado mediante a LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 - *Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.*
Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

Art. 8º - Somente poderão concorrer ao pleito, os candidatos que atenderem, até o encerramento das inscrições, aos seguintes requisitos:

Requerer inscrição através do documento específico, fornecido pelo CMDDCA;
Apresentar documentação comprobatória de idoneidade moral;
Comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
Ser maior de 21 (vinte e um) anos;
Apresentar atestado de quitação com a Justiça Eleitoral;
Residir no Município de **Pombal-PB** há mais de 02 (dois) anos;
Apresentar comprovação de conclusão do Ensino Médio;
Ter domicílio eleitoral no Município de **Pombal-PB** há mais de 02 (dois) anos;
Submeter-se a avaliação psicológica e exame de sanidade mental específico que demonstre aptidão para o exercício do cargo;

PARÁGRAFO ÚNICO – Todos(as)os(as) candidatos(as) poderão registrar um Pseudônimo, se desejar.

Art. 09- Cada candidato(a) poderá credenciar junto à Comissão Especial, até a data **24/09/2019**, 01 (um) Fiscal para sua respectiva mesa receptora e apuradora de votos.

Art. 10 – Concluído o período de inscrição das candidaturas, cada Comissão Especial, analisará toda a documentação e processará os procedimentos de indeferimento ou de impugnação, se houver.

Art. 11– Constitui caso de impugnação, o não preenchimento de quaisquer dos requisitos estabelecidos no Art. 10, declaração falsa de experiência no atendimento ou defesa de direitos de criança e adolescente, estando neste caso à entidade e/ou programas sociais passíveis de penalidade, ou ainda, qualquer incidência de impedimento para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, prevista nesta Resolução e/ou na legislação em vigor.

Art. 12 – As impugnações somente serão aceitas, se apresentadas nos prazos estabelecidos, desde que fundamentadas e com a devida comprovação.

Art. 13 – Em caso de indeferimento do registro de candidatura, o candidato(a) será notificado(a) pessoalmente, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após o término das inscrições.

Art. 14 – Poderá o(a) candidato(a) notificado(a), apresentar recurso, perante a respectiva Comissão Especial, no prazo de até **03 (três)** dias.

Art. 15– Caberá ao CMDDCA, manifestar-se em relação ás impugnações, no prazo de 03 (três) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não preenchimento de no mínimo 10 (dez) candidatos para algum Conselho Tutelar, fica assegurado a prorrogação de novas candidaturas pelo prazo de 03 (três) dias úteis; sendo assegurados 03 (três) dias para indeferimento e outros 03 dias para o recurso.

Art. 16– Após o deferimento do registro das candidaturas, as Comissões Eleitorais farão publicar a lista oficial dos candidatos inscritos.

Art. 17– Será realizada, uma prova de aferição de conhecimento, com caráter eliminatório **no dia 17/07/2019**, em local previamente divulgado, cujo resultado será dado a conhecer **no dia 19/07/2019.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Somente os (as) candidatos (as) que obtiverem **60% (sessenta por cento)** de acertos nas questões da prova de aferição de conhecimento, serão considerados aptos a disputarem a eleição.

DA ELEIÇÃO E APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 18– Considerar-se-ão eleitos para os Conselhos, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem maior votação, em cada mesa apuradora, sendo os demais, pela ordem de classificação, considerados suplentes.

Art. 19– Em caso de empate entre os candidatos, será considerado (a) eleito (a) quem tiver maior tempo de experiência na área de defesa ou atendimento à Criança e ao Adolescente e se persistir o empate, será considerado eleito (a) aquele (a) que tiver maior idade.

Art. 20– Toda eleição seguirá os seguintes procedimentos:
I – A realização do processo de votação para a Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Pombal-PB acontecerá no dia 06/10/2019 através do processo de escolha unificado e voto direto, facultativo, secreto, no horário das 08:00 às 17:00 horas, podendo o eleitor somente votar no candidato(a) ao Conselho Tutelar de sua respectiva região.
II – Cada mesa receptora de votos disporá de 03 (três) mesários previamente designados pela respectiva Comissão Especial;
III – Toda apuração terá a fiscalização da Comissão Especial, acompanhada pelo Ministério Público, que resolverá as impugnações constantes nas mesas receptoras de voto, baseado nas ocorrências registradas em Atas;
IV – Na documentação do pleito deverá constar a Relação dos Eleitores, a Ata de Eleição, os Boletins de Apuração e a urna de votação;
V – Caso haja voto em separado, deve ser colocado em envelope específico e enviado à Comissão Especial, no momento de apuração;
VI – Os fiscais poderão apresentar impugnação de voto e/ou de urnas durante o pleito ou no momento da apuração, sob pena de preclusão ao direito de impugnar.

Art. 21– Cada Comissão Especial, expedirá Boletim correspondente a cada urna apurada, contendo o número de votos, local de funcionamento da mesa receptora de votos, a quantidade de votos por candidato; bem como, o número de votos em brancos, nulos e válidos, além de quaisquer outras ocorrências constatadas.

Art. 22 – O Boletim de Apuração será afixado em local que possa ser consultado pelo público em geral e publicado pelas Comissões Eleitorais em jornal de circulação local.

Art. 23 - Do resultado final do pleito, caberá recurso ao CMDDCA, o qual deverá ser apresentado até 3 (três) dias úteis, a contar da publicação oficial do resultado.

Art. 24 – Cada Comissão Especial, sob a fiscalização integral do Ministério Público, é o Órgão Eleitoral responsável pela preparação e desenvolvimento do pleito, dentro de suas competências.

DA PROPAGANDA ELEITORAL

Art. 25 – A propaganda eleitoral dos candidatos aos Conselhos Tutelares, somente será permitida mediante registro das candidaturas e no período estabelecido por esta Resolução.

Art. 26 – Toda propaganda eleitoral será realizada sob a fiscalização do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDDCA e Ministério Público, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus simpatizantes.

Art. 27– Os candidatos somente poderão efetuar sua propaganda eleitoral de conformidade com as orientações do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, previamente definidas, de acordo com o Edital de Convocação e esta Resolução.

Art. 28– Todos os candidatos terão os mesmos direitos em relação a elaborarem e divulgarem seu material de propaganda nas áreas.

Art. 29 – Não será permitida qualquer propaganda que implique na perturbação da ordem, aliciamento de eleitores por meio insidiosos e propaganda enganosa, cabendo punição pela respectiva Comissão Especial.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os candidatos(as) a Conselhos Tutelares deverão obedecer a Legislação Eleitoral conforme Legislação vigente Lei Nº 1.670/2015.

São proibidas durante o processo eleitoral sob pena de impugnação da candidatura:
a) Propaganda da candidatura antes e após o período permitido pelo CMDDCA, que tem início com a homologação final das candidaturas;
b) Propaganda utilizando-se de auto-falantes ou assemelhados, fixos ou em veículos;
c) Propagandas por meio de camisetas, bonés, chaveiros e demais brindes;
d) Promover, e propagar o transporte de eleitores, utilizando-se de veículos públicos ou particulares;

e) Promoção e/ou realização de "boca de urna";
f) Oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
g) Promoção de atos que prejudiquem a higiene e a estética urbana ou contravenha a postura municipal ou a qualquer outra restrição de direito;

Art. 30 – É permitida a propaganda mediante faixas, panfletos e/ou "santinhos".

Art. 31 – Todos os cidadãos, desde que fundamentados, poderão dirigir denúncia à respectiva Comissão Especial, que determinará sobre a existência de propaganda irregular.

Art. 32 – Tendo a denúncia indicio de procedência, caberá a respectiva Comissão Especial, determinar os procedimentos cabíveis,

tanto em relação ao meio e material utilizado, como em qualquer fato que caracterize irregularidade.

Art. 33– Para instruir sua decisão, cada Comissão Especial, poderá ouvir testemunhas, determinar a anexação de provas; bem como, efetuar diligências.

Art. 34– O candidato envolvido em irregularidade e o denunciante deverão ser notificados da decisão, pela respectiva Comissão Especial.

Art. 35– Da decisão da Comissão Especial, caberá recursos ao CMDDCA que deverá ser apresentado por quem de direito, no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação.

DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PROCESSO DE ESCOLHA

Art. 36– É da competência da Comissão Especial do Processo de Escolha:

I. Organizar e coordenar todo o processo eleitoral;
II. Inscrever os candidatos mediante o recebimento da documentação comprobatória da elegibilidade, ampliando o prazo, caso não haja candidatos suficientes;
III. Credenciar para o dia do pleito 01 (um) fiscal indicado por cada candidato;
IV. Impugnar e receber impugnações de registro de candidaturas, formuladas por qualquer membro da Comissão Especial ou da Comunidade, sendo que para tanto será necessário apresentar documentação comprobatória da irregularidade apontada, mediante ofício enviado a respectiva Comissão Especial conforme os prazos estabelecidos;
V. Emitir parecer no prazo de 03 (três) dias úteis sobre pedido de impugnação;
VI. Dirimir impugnações de voto, suspensão do processo eleitoral e impugnação do resultado final, formulado pelos fiscais;
VII. Providenciar as cédulas a serem utilizadas para a votação, na qual deverão estar rubricadas pelo Presidente e pelo 1° Secretário de cada mesa receptora; bem como, conter o nome de cada candidato inscrito;
VIII. Receber imediatamente, após a apuração, e reunir as mesas para proceder a totalização dos votos, acompanhando esse processo juntamente com a respectiva Comissão Especial;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37– Além do disposto nesta Resolução, caberá ao CMDDCA proclamar os Conselheiros eleitos e suplentes, julgar os casos de sua competência e encaminhar aos setores competentes.

Art. 38– O (a) Candidato (a) eleito (a) a qualquer Conselho Tutelar, somente tomará posse se preencher os requisitos da Art.26 Lei Municipal N°1.670/2015, no que concerne a dedicação exclusiva junto ao Conselho Tutelar para o qual foi eleito.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Conselheiro Tutelar que tiver constatada a existência de vínculo empregatício governamental e/ou não-governamental não assumirá suas funções e ainda será feito os encaminhamentos ao Ministério Público para a apuração de responsabilidades.

Art. 39– Após 30 (trinta) dias do pleito, as urnas arquivadas no CMDDCA, serão esvaziadas e os votos serão incinerados, permanecendo os dados arquivados neste colegiado.

Art. 40– A não exatidão das afirmativas ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da investidura, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

Art. 41– Fica vetado em qualquer hipótese o abuso do poder econômico e do poder político para quaisquer candidatos (as).

Art. 42– Os casos omissos serão resolvidos pela respectiva Comissão Especial, com fiscalização do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Ministério Público.

Art. 43– Edital especifico a ser publicado dispara sobre todo o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023.

Art. 44– Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pombal-PB, 28 de Maio de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA de Pombal-PB

Publicado por:
Maria Francelly Soares Bento
Código Identificador:2D602A00

CMDDCA
RESOLUÇÃO 008/2019

Dispõe sobre a Convocação de todos os pretendentes a candidatos ao Processo de Escolha Unificado a Membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB, à participarem do Curso preparatório de Habilitação para a função de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB - CMDDCA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, com fundamento nas disposições contidas na Lei Federal n°8.069, de 13 de julho de 1990, na Lei Municipal Nº 1.670/2015 e na Resolução N°170/2014 – CONANDA;
CONSIDERANDO, as disposições contidas na Resolução N°007/2019 e Edital N°002/2019 de alteração dos prazos para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Pombal-PB.
CONSIDERANDO, que no ato da inscrição o candidato a Conselheiro Tutelar deverá apresentar frequência e aproveitamento obrigatório em Curso preparatório de Habilitação para candidatos a função de Conselheiro Tutelar, regulamentado por Resolução do CMDDCA, conforme Art.32 – Lei Municipal N°1.670/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar todos os pretendentes a candidatos ao Processo de Escolha Unificado a Membro do Conselho Tutelar de Pombal-PB, à participarem do Curso preparatório de Habilitação para a função de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Os interessados em participar do Curso deverão realizar inscrição na Sala dos Conselhos, que fica lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, localizada na Rua: Professor Luíz Ferreira Campos, N°205, Bairro: Jardim Rogério, Pombal-PB, nos dias 28 de Maio a 05 de Junho de 2019, no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, apresentando documento de RG e CPF.

Art. 3º - O Curso preparatório de Habilitação para candidatos à função de Conselheiros Tutelar de Pombal-PB, será realizado no Centro Integrado de Políticas Sociais – CIPS, situado à Rua: Pedro Marques de Medeiros, N°347, Bairro: Jardim Rogério, nos dias 06 e 07 de Junho de 2019, no horário das 07:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs;

Art. 4º - O Curso preparatório será composto por quatro módulos, os quais abordarão os seguintes conteúdos:
Módulo 1 – O Marco Regulatório da Proteção Integral à Infância e do Adolescente e a Proteção Integral.
Módulo 2 – O Conselho Tutelar e suas atribuições.
Módulos 3 – O Sistema de Garantia de Direitos à Criança e ao Adolescente.
Módulo 4 – O dia a dia do Conselheiro Tutelar – Desafios e Possibilidades.

Art. 5º - O Curso preparatório de Habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar de Pombal-PB tem caráter eliminatório, sendo a presença mínima de 75% do total da carga horária ministrada.

Art. 6º - Os certificados de conclusão do Curso serão entregues após a finalização do Curso.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pombal-PB, 28 de Maio de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA de Pombal-PB

Publicado por:
Maria Francelly Soares Bento
Código Identificador:C9F0A359

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0243/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINAS DE DANÇA E TEATRO PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO SCFV
CONTRATADA: JANDERSON ALVES FEITOSA
CPF: 106.573.224-40
MOTIVO: Prorrogação de Prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de maio de 2019 a 24 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 10 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:B58227FA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO ADITIVO

ADITIVO: Primeiro aditivo do contrato n.º 0244/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA MINISTRAR OFICINA DE TEATRO PARA OS ALUNOS ATENDIDOS PELO SCFV
CONTRATADA: JOSÉ RONALDO RODRIGUES CALADO
CPF: 079.999.384-08
MOTIVO: Prorrogação de Prazo.
VIGÊNCIA DO ADITIVO: 25 de maio de 2019 a 24 de dezembro de 2019.
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: art. 57, II da Lei 8.666/93.

Pombal, 10 de maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito/ Contratante

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:D23F5306

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)		R$ 1,00	
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	65.295.188,05	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	78.354.225,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	70.518.803,09	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até o 1º Semestre	**Até o 2º Semestre**
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:50:23			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:0BED238F

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Semestre de referência	**Até o Semestre de referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00

Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.604.048,62	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	10.816.647,78	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 90%	9.734.983,00	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	4.732.283,40	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de referência	**Até o Quadrimestre de referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:50:35		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:973588E4

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO VI (LRF, art. 48)		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Líquida		67.604.048,62
Receita Corrente Líquida Ajustada		67.604.048,62
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	34.922.138,57	51,66
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	36.506.186,25	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	34.680.876,94	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	32.855.567,63	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES	ATÉ 1º SEMESTRE	ATÉ 2º SEMESTRE
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	10.816.647,78	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	4.732.283,40	7,00

RESTOS À PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	4.518.936,31	3.478.924,83
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 10:03:46		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7C79DE09

GABINETE
LEI Nº 1.877, DE 23 DE MAIO DE 2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESAFETAR E DOAR TERRENO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA FÁBRICA DE CHOCOLATES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pombal aprovou e ele **SANCIONA** a seguinte lei:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar e doar terreno para a construção de uma Fábrica de Chocolates, cuja localização encontra-se especificada no croqui em anexo.
Parágrafo Único: O imóvel doado deverá ser escriturado e utilizado para o fim disposto no artigo anterior, sob pena de, não cumprindo o disposto, retornar ao Poder Público.
Art. 2° - **Art. 2°** - O terreno a ser doado está indicado no croqui em anexo, que consubstancia-se em parte integrante desta Lei e mede 40 metros de frente por 31,50 metros de fundo, totalizando 1.260 metros quadrados. Limitando-se ao Norte e ao Sul com terreno pertencente ao Município, ao Leste com a Rua Jario Vieira Feitosa e ao Oeste com Rua Projetada.

Art. 3° - A doação realizada de acordo com a autorização contida nesta Lei ficará automaticamente revogada, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, revertendo a propriedade do imóvel ao domínio pleno do Município de Pombal/PB, se:
I- O Donatário infringir as disposições contidas, nesta Lei;
II- A construção não for concluída em até 4 (quatro) anos contados a partir da efetiva doação, na forma desta Lei;
Art. 4º - O Donatário é a Pessoa Jurídica Empório do Norte Indústria e comércio de doces e biscoitos derivados de cacau, inscrito sob o **CNPJ** nº 33.600.030/0001-98
Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 23 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:DB954369

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00014/2019

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00014/2019, que objetiva: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: José Edson Gonçalves - R$ 42.372,00; JOSE IVANILSON DOS SANTOS - R$ 38.016,00; Márcio Uchoas Lucas Gonçalves - R$ 39.360,00; MARCOS SATRO DA SILVA - R$ 41.748,00; Mariana Silva de Mendonça - R$ 104.316,00; Raimundo Faustino de Lima - R$ 38.004,00.

Santa Cecília - PB, 24 de Maio de 2019

ROBERTO FLORENTINO PESSOA
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:4653B3C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de pessoa(s) física(s) para locação de veículos diversos em atendimento das necessidades das secretarias do município de Santa Cecília-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2019. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Santa Cecília: 02.002 Governadoria Municipal 04 122 0002 2002 Manter os serv. de Rep. e Assess. do Prefeito 000022 3390.36 Outros Serviços de terceiro - Pessoa Fisica 02.006 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte 12 361 0005 2006 Manutenção do Ensino Fundamental-MDE 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 12 361 0005 2010 Manutenção do Ensino Fundamental com - FUNDEB 40% 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 02.009 Secretaria de Infra estrutura 15 452 0008 2017 Manut. das ativ. da Se. de Infra estrutura 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 07.007 Fundo Municipal de Saude 10 301 0007 2023 Manut. do Fundo Munc. de Saúde 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 301 0007 2024 Desenvolver as Atividades do PSF 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 10 305 0007 2030 Vigilância Sanitária 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 08.008 Fundo Municipal de Assistência Social 08 244 0009 2034 Fundo Munc. de Assistencia Social 000022 3390.36 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. VIGÊNCIA: até 24/05/2020.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Cecília e: CT Nº 00062/2019 - 24.05.19 - JOSE IVANILSON DOS SANTOS - R$ 38.016,00; CT Nº 00063/2019 - 24.05.19 - José Edson Gonçalves - R$ 42.372,00; CT Nº 00064/2019 - 24.05.19 - Márcio Uchoas Lucas Gonçalves - R$ 39.360,00; CT Nº 00065/2019 - 24.05.19 - MARCOS SATRO DA SILVA - R$ 41.748,00; CT Nº 00066/2019 - 24.05.19 - Mariana Silva de Mendonça - R$ 104.316,00; CT Nº 00067/2019 - 24.05.19 - Raimundo Faustino de Lima - R$ 38.004,00.

Publicado por:
Maria das Graças Sales da Silva
Código Identificador:4587602A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 04/2019.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO SANTA HELENA II, CNPJ sob o nº 02.648.563/0001-16, representado por seu Presidente, Maria José Carvalho de Paiva, CPF nº 873.006.054-00

OBJETO: A cooperação dos convenentes para execução do Programa Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

Vigência: O presente convênio vigorará até o dia 30 de setembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais), a ser repassado ao convenente em quatro parcelas de R$ 2.425,00 (dois mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se e cumpra-se.

SAPÉ, 17 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F29F45FB

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 05/2019.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE SAPUCAIA, CNPJ sob o nº 02.666.007/0001-72, representado por seu Presidente, Jorge Serafim Soares, CPF nº 827.137.744-20

OBJETO: A cooperação dos convenentes para execução do Programa Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

Vigência: O presente convênio vigorará até o dia 30 de setembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais), a ser repassado ao convenente em quatro parcelas de R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Publique-se e cumpra-se.

SAPÉ, 17 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2AC635CF

GABINETE DO PREFEITO
ESTRATO DE CONVÊNIO

REFERÊNCIA: CONVÊNIO Nº 06/2019.
PARTES: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ, CNPJ Nº 08.917.080/0001-56 e a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE ANTAS DOS ANJOS, CNPJ sob o nº 03.426.766/0001-20, representado por seu Presidente, João Eduardo Filho, CPF nº 343.647.224-72.

OBJETO: A cooperação dos convenentes para execução do Programa Concessão de Horas-Máquinas para a Agricultura Familiar para apoiar as famílias dos agricultores do município de Sapé.

Vigência: O presente convênio vigorará até o dia 30 de setembro de 2019, com início a partir da data de sua assinatura.

Valor: O valor do presente convênio é de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), a ser repassado ao convenente em quatro parcelas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Publique-se e cumpra-se.

SAPÉ, 17 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:8AC7BF80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 104/2019 SAPÉ, 13 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido a servidora **VANESSA OHANA DE SOUSA OLIVEIRA,** matrícula nº 2021375, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Especializado, símbolo CAAS-06, lotada na Secretaria de Municipal de Saúde.

Gabinete do Prefeito, em 13 de maio de 2019.

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:2041AE4C

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 20 DE MAIO 2019

Aos 20 (vinte) dias do mês de Maio de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h30min, no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do vereador José Alves de Miranda Neto, após verificação de quórum feita pelo 1º secretário, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão, a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou a leitura das matérias constante no pequeno expediente: Ofício ao Excelentíssimo Senhor Presidente José Alves de Miranda Neto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, da Vereadora Vânia Maria Ouriques Leal, vem em caráter irrevogável renunciar ao cargo de Membro da Comissão Processante, requer que seja realizado sorteio entre desimpedidos para substituição imediatamente;Projeto de Resolução nº 002/2019, da nova redação ao dispositivo da Resolução 003/2017 que Institui Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, e dá outras providências, de autoria do vereador Reginaldo Gomes Falcão;Indicação nº 014/2019 e 015/2019 ambas de autoria do VereadorJosé Correia De Queiroz Neto.Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema Livre, na ocasião foram à tribuna os vereadores: Reginaldo Gomes Falcão com o tema "cobranças e outros"; Vânia Leal com o tema "compromisso com o povo, para o povo e sempre povo", Wellington Di Karlos com o tema "levante a Esperança", e Julio Cezar Garcia, com o tema "em defesa do povo e outros". Logo após o Presidente declarou aberta a Ordem do Dia e autorizou a leitura, discussão e votação das seguintes matérias: Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2019, Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Soledadense e dá outras providências, de autoria Osório Guedes Policarpo Neto, na oportunidade foi a tribuna o autor da matéria, e justificou que recebeu a sugestão para concessão doTítulo de cidadão ao Governador João Azevedo, em uma reunião preparatória do Orçamento Democrático, que aconteceu nesta Casa, posto em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Decreto Legislativo nº 004/2019, Dispõe sobre a concessão de Título de cidadania e dá outras providências, de autoria do vereador Osório Guedes Policarpo Neto, na oportunidade foram a tribuna o autor da matérias, e os vereadores: Wellington Di Karlos, Julio Cezar Garcia, posto em votação foi aprovado por 05 (cinco) votos a favor e 03 (três) votos contra dos vereadores: Wellington Di Karlos, José Queiroz Neto, Alexandre Gomes; Requerimento nº 015/2019 de autoria do vereador Reginaldo Gomes Falcão, posto em votação foi aprovado por unanimidade. Logo após o Presidente fez o sorteio com os nomes dos vereadores que estão desimpedidos para substituição da vereadora Vânia, na Comissão Processante, o nome sorteado foi do vereador Janiel dos Santos. Logo após o Vereador Julio Cezar solicitou questão de ordem, solicitou ao Presidente o funcionário Sandro Rogério para auxiliar os trabalhos da Comissão Processante e comunicou que a 1ª reunião será realizada no dia 22 de maio (quarta feira) às 09h00min, nas dependências desta Casa Legislativa. Informou ao Plenário que os vereadores que compõem a Comissão Processante poderão fazer parte dos trabalhos e debates, e os demais como assistentes. Já o vereador Wellington Di Karlos fez questão de ordem, e comunicou ao Presidente da Comissão que conforme o Regimento Interno, qualquer vereador poderá participar dos trabalhos fazendo perguntas, não tendo direito a voto.Não havendo mais nada a tratar, o Presidente declarou a sessão encerrada. Eu Reginaldo Gomes Falcão 1º Secretário lavrei a presente Ata.

Sala das Sessões em 20 de Maio de 2019

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretário

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:65C0C163

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Exonerar o senhor **José Antonio Cordeiro de Oliveira**, OAB/PB 17.489, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Assessor Jurídico do Creas,** símbolo ASJ-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, com redação da Lei nº 715/2016, de 17 de novembro de 2016, com lotação na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, para laborar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 27 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:1154B2E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 102/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008,
Resolve:
Art. 1º Nomear a senhora **Maria Goretti Cordeiro de Oliveira**, OAB/PB 3406, para ocupar o cargo de confiança "ad nutum", de **Assessora Jurídica do Creas,** símbolo ASJ-2, da Tabela I do anexo II da Lei 482/2008, com redação da Lei nº 715/2016, de 17 de novembro de 2016, com lotação na Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social, para laborar junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Maio de 2019.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 27 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:66C6AC61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 103/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.
Considerando o bom funcionamento dos prédios públicos, sobretudo no que se refere a segurança pública;
Considerando as diretrizes dos órgãos de segurança pública estadual, quais sejam, Polícia Civil e Polícia Militar, bem como as decisões consultivas do Conselho Municipal de Segurança Pública – Soledade-PB.
Resolve:
Art. 1º O horário de funcionamento dos bares e restaurantes do Mercado Público Municipal de Soledade-PB será de 6:00h (seis horas) até as 20h (vinte horas) de domingo a segunda-feira.
Parágrafo único. Os boxes de frutas, verduras, carnes e peixe podem ter um horário prolongado de sexta-feira a segunda-feira.
Art. 2º Ficará a cargo do Vigilante do local ou da Guarda Civil Municipal a abertura e o fechamento dos portões do Mercado Público Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

Registre-se e publique-se.

Soledade, 27 de Maio de 2019.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Guilherme Luiz Araújo Souto Gonzaga Batista
Código Identificador:9C6E773B

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU PESSOA FISICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PACIENTES DA SECRETARIA DE SAUDE, TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA RURAL, E TRANSPORTE DE USUARIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO MUNICIPIO DE SOLEDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00017/2018. RESCIÇÃO: Nos termos das disposições contidas no respectivo instrumento contratual e na legislação pertinente. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Soledade e: CT Nº 00038/2018 - Ednaldo Carlota Borborema 49162454404 - CNPJ: 11.555.099/0001-04 - Rescindido - unilateralmente pelo contratante. ASSINATURA: 27.05.19

Publicado por:
Isaac de França Avelino
Código Identificador:66020F6B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Recurso Administrativo da Fase de Classificação da TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019, cujo objeto é a Prestação de serviços de Limpeza Pública, compreendendo Varrição, Capinação, Raspagem, Caiação, coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliar no município de Uiraúna - PB. O Recurso Administrativo da empresa NOGUEIRA AMBIENTAL COLETA DE RESIDUOS LTDA. foi considerado TEMPESTIVO e, no mérito, foi considerado IMPROCEDENTE, ficando mantido o resultado do Julgamento da Comissão Permanente de Licitação referente a Fase de Classificação das Propostas de Preços.

Uiraúna-PB, 24 de maio de 2019

JOANA DARC QUEIROGA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

De Acordo

JOAO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Costitucional

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:301EE4C9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 1º QUADRIMESTRE 2019

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.517.074,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.528.999,04	9.440.746,35	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.507.745,51	7.439.234,32	0,00	0,00
De Tributos	1.624,88	658,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.506.120,63	7.438.576,17	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.021.253,53	2.001.512,03	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.328,30	76.328,30	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	47.075,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.686.215,47	1.882.364,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.979.094,35	7.305.326,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	47.075,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	9.562.229,69	9.469.999,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.347.469,99	22.836.093,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,98	41,68	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	42,79	41,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	26.816.963,99	27.403.312,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.135.267,59	24.662.981,29	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.386.151,75	3.386.151,75	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	64.510.726,62	64.510.726,62	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.292.878,88	5.422.962,36	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	163.051,87	137.932,09	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	18.650,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas – em 27 de maio de 2019 as 08:54:42

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".

2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:859C0361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA RGF 1° QUADRIMESTRE 2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	9.605.327,34	9.517.074,65	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	9.528.999,04	9.440.746,35	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	7.507.745,51	7.439.234,32	0,00	0,00
De Tributos	1.624,88	658,15	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	7.506.120,63	7.438.576,17	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	2.021.253,53	2.001.512,03	0,00	0,00

Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	76.328,30	76.328,30	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	43.097,65	47.075,47	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.686.215,47	1.882.364,59	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	9.979.094,35	7.305.326,95	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	43.097,65	47.075,47	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	9.562.229,69	9.469.999,18	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	22.347.469,99	22.836.093,78	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	42,98	41,68	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	42,79	41,47	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – 120%	26.816.963,99	27.403.312,54	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	24.135.267,59	24.662.981,29	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	3.386.151,75	3.386.151,75	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	64.510.726,62	64.510.726,62	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	7.292.878,88	5.422.962,36	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	163.051,87	137.932,09	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	43.920,00	18.650,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de maio de 2019 as 08:54:42				
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidadede Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informadonessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".				
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídosno orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".				

CLAIR LEITÃO MARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:3048B4FE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

CMDDCA
EDITAL Nº 002/2019 - REABERTURA DE INSCRIÇÕES

ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA O CONSELHO TUTELAR
EDITAL Nº 002/2019 (REABERTURA DE INSCRIÇÃO)

Dispõe sobre o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, no Município de Pombal-PB, para o quadriênio 2020/2023 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE POMBAL/PB - CMDDCA, no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 139 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, com
as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 12.696/12, Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995, considerando a Lei Federal nº 13.824 de 09 de maio de 2019, considerando a decisão colegiada em plenária do CMDDCA no dia 22 de maio de 2019, torna público a **Reabertura das inscrições para o Processo de Escolha unificado dos Membros do Conselho Tutelar**, e dá outras providências.

1- DO PROCESSO DE ESCOLHA:

1.1. O Processo de Escolha em Data Unificada é disciplinado pela Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, assim como pela Lei Municipal N°1.670/2015 e Resolução Nº 004/2019 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB, e suas alterações. Sendo realizado sob a responsabilidade deste e fiscalização do Ministério Público;

1.2. Os membros do Conselho Tutelar local serão escolhidos mediante o sufrágio universal, direto, secreto e facultativo dos eleitores do município de Pombal-PB, em data de **06 de outubro de 2019**, sendo que a posse dos eleitos e seus respectivos suplentes ocorrerá em data de **10 de janeiro de 2020**;

1.3. Assim sendo, como forma de dar início, regulamentar e dar ampla visibilidade ao Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023, **torna público** o presente Edital, nos seguintes termos:

2- DO CONSELHO TUTELAR:

2.1. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da Criança e do Adolescente, sendo composto por 05 (cinco) membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de escolha com os demais pretendentes;

2.2. Cabe aos membros do Conselho Tutelar, agindo de forma colegiada, o exercício das atribuições contidas nos art. 18-B, parágrafo único, 90, §3º, inciso II, 95, 131, 136, 191 e 194, todos da Lei Federal (ECA) Nº 8.069/90, observados os deveres e vedações estabelecidos por este Diploma, assim como pela Lei Municipal N°1.670/2015;

2.3. O presente Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal-PB visa preencher as 05 (cinco) vagas existentes para o colegiado, assim como para seus respectivos suplentes;

2.4. Por força do disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA, a candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas.

3- DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS A MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR:
3.1. Por força do disposto no art. 133, da Lei nº 8.069/90, e do Art. 32, da Lei Municipal N°1.670/2015, os candidatos a membro do Conselho Tutelar devem preencher, cumulativamente, no momento da inscrição os seguintes requisitos:
a) Reconhecida idoneidade moral e não registrar antecedentes criminais;
b) Idade igual ou superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir e ter domicílio eleitoral no Município de Pombal-PB por, no mínimo, 02 (dois) anos;
d) Estar quites com as obrigações eleitorais e no gozo de seus direitos políticos;
e) Estar quites com as obrigações militares (para candidatos do sexo masculino);
f) Não ter sido penalizado com a destituição da função de membro do Conselho Tutelar, nos últimos 05 (cinco) anos;
g) Apresentar frequência e aproveitamento satisfatório em curso preparatório de habilitação para candidatos à função de Conselheiro Tutelar, a ser regulamentado por Resolução do CMDDCA;
h) Comprovar experiência profissional, admitindo-se o voluntariado, de no mínimo 2 (dois) anos em trabalho direto na área da criança, adolescente e família nos últimos 5 (cinco) anos anteriores ao pleito, mediante documento contendo as atribuições e ações desenvolvidas;
i) Ser aprovado em prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA e legislação pertinente à área da criança, adolescente e família, a ser realizada antes da eleição;
j) Apresentar, no momento da inscrição, certificado de conclusão do ensino médio;
k) Não haver sido condenado em sentença penal transitada em julgado, nem haver sido beneficiado com a transação penal de que trata a Lei Federal N°9.099/95.
§ 1.°A prova de inexistência de antecedentes criminais será feita mediante certidão negativa da Justiça Eleitoral, Estadual, Federal, Militar Estadual e Federal, e da Polícia Civil e Federal dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos, podendo o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal - CMDDCA realizar investigações sobre a conduta do candidato.

§ 2.°Os requisitos exigidos serão comprovados quando da apresentação da candidatura à Comissão Especial.

§ 3.°Considerar-se-ão aprovados os candidatos que obtiverem nota de, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da prova.

3.2 Encerradas as inscrições e antes da realização da prova prevista no artigo anterior, o CMDDCA publicará lista no Diário Oficial do Município dos candidatos inscritos, e encaminhará a relação de candidatos ao Ministério Público da Infância e da Juventude, sendo aberto o prazo de 3 (três) dias para impugnações.

4- DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO:
4.1. Os membros do Conselho Tutelar exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, durante o horário previsto no Art.19 da Lei Municipal N°1.670/2015 para o funcionamento do órgão, sem prejuízo do atendimento em regime de plantão/sobreaviso, assim como da realização de outras diligência e tarefas inerentes ao órgão;
4.2. O valor do vencimento é de um salário mínimo vigente.
4.3. Se eleito para integrar o Conselho Tutelar o servidor municipal efetivo, poderá optar entre o valor da remuneração do cargo de Conselheiro ou o valor de seus vencimentos, ficando-lhe garantidos:
a) O retorno ao cargo, emprego ou função que exercia, assim que findo o seu mandato;
b) A contagem do tempo de serviço para todos os efeitos legais.

Art.5°. DOS IMPEDIMENTOS:
5.1. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto no art.140, da Lei nº 8.069/90 e art. 15, da Resolução nº 170/2014, do CONANDA;
5.2. Estende-se o impedimento do conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca;
5.3. É também impedido de se inscrever no Processo de Escolha Unificado o membro do Conselho Tutelar que:
~~**a)** tiver exercido o mandato, em regime de prorrogação, por período ininterrupto superior a 04 (quatro) anos e meio~~.
Texto modificado mediante a LEI Nº 13.824, DE 9 DE MAIO DE 2019 - *Altera o art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares.*
Art. 2º O art. 132 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 132. Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida recondução por novos processos de escolha." (NR)

6- DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL:
6.1. O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de acordo com a RESOLUÇÃO 004/2019, e suas alterações, instituiu Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha formada por membros do CMDDCA sendo Composta por membros do Governo e Sociedade Civil, para a organização e condução do presente Processo de Escolha;
6.2. Compete à Comissão Especial Eleitoral:
a) Dirigir o processo de escolha, acompanhando o processo de inscrição, votação e apuração, responsabilizando-se pelo bom andamento de todos os trabalhos e resolvendo os eventuais incidentes que venha ocorrer bem como analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos candidatos inscritos;
b) Receber as impugnações apresentadas contra candidatos que não atendam os requisitos exigidos, fornecendo protocolo ao impugnante;
c) Receber denúncias contra candidatos, nos casos previsto em Lei Municipal N°1.670/2015, bem como adotar os procedimentos cabíveis;
d) Notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa;
e) Decidir, em primeira instância administrativa, acerca da impugnação das candidaturas, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências;
f) Realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras da campanha aos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de indeferimento do registro da candidatura, sem prejuízo da imposição das sanções previstas na legislação local;

g) Estimular e facilitar o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
h) Analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
i) Escolher e divulgar os locais de votação e apuração de votos;
j) Divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação;
k) Notificar pessoalmente o Ministério Público, com a antecedência devida, de todas as etapas do certame, dias e locais de reunião e decisões tomadas pelo colegiado;
l) Divulgar amplamente o pleito à população, com o auxílio do CMDDCA e do Poder Executivo local, estimulando ao máximo a participação dos eleitores.
6.3. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

7- DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA:
7.1. O Processo de Escolha para membros do Conselho Tutelar observará o **calendário** anexo ao presente Edital;
7.2. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fará publicar resoluções no Diário Oficial ou meio equivalente para as fases do processo de escolha de membros do Conselho Tutelar, dispondo sobre:
a) Realização de curso preparatório de habilitação para a função de conselheiro tutelar.
b) Inscrições e entrega de documentos;
c) Relação de candidatos inscritos;
d) Relação preliminar dos candidatos considerados habilitados, após a análise dos documentos;
e) Realização de Prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e Legislação pertinente a área da criança, adolescente e família.
f) Relação definitiva dos candidatos considerados habilitados, após o julgamento de eventuais impugnações;
e) Dia e locais de votação;
f) Resultado preliminar do pleito, logo após o encerramento da apuração;
g) Resultado final do pleito, após o julgamento de eventuais impugnações; e
h) Termo de Posse.

8- DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
8.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento impresso e formulário de inscrição, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital;
8.2. A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na Sede do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal-PB, à Rua Professor Luíz Ferreira Campos, Nº 205, nesta Cidade, de 07:00 à 11:00 e de 13:00 às 17:00 horas, entre os dias 06 de maio a 06 de junho de 2019, sendo prorrogado para **10 de Junho de 2019** a **14 de Junho de 2019;**
8.3. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente e sob pena de indeferimento de sua candidatura, apresentar original e cópia dos seguintes documentos:
a) Documento de Identificação com foto;
b) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) Comprovante de residência no próprio nome, com CEP;
d) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
e) Em sendo candidato do sexo masculino, certidão de quitação com as obrigações militares;
f) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente;
g) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos.
h) Certificado do curso preparatório de habilitação para a função de conselheiro tutelar oferecido pelo Município.
8.4. A falta ou inadequação de qualquer dos documentos acima relacionados será imediatamente comunicada ao candidato, que poderá supri-la até a data-limite para inscrição de candidaturas, prevista neste Edital;
8.5. Os documentos deverão ser entregues em duas vias para fé e contrafé;
8.6. Documentos digitalizados serão considerados válidos, desde que também apresentados os originais ou existentes apenas em formato digital;
8.7. Eventuais entraves à inscrição de candidaturas ou à juntada de documentos devem ser imediatamente encaminhados ao CMDDCA e ao Ministério Público;
8.8. As informações prestadas e documentos apresentados por ocasião da inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9- ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:
9.1. Encerrado o prazo de inscrição de candidaturas, a Comissão Especial Eleitoral designada pelo CMDDCA efetuará, no prazo de 03 (três) dias uteis a análise da documentação exigida neste Edital, com a subsequente publicação da relação dos candidatos inscritos;
9.2. A relação dos candidatos inscritos e a documentação respectiva serão encaminhadas ao Ministério Público para ciência, no prazo de 02 (dois) dias, após a publicação referida no item anterior.

10- DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS:
10.1. Qualquer cidadão poderá requerer a impugnação de candidato, no prazo de 03 (três) dias contados da publicação da relação dos candidatos inscritos, em petição devidamente fundamentada;
10.2. Findo o prazo mencionado no item supra, os candidatos impugnados serão notificados pessoalmente do teor da impugnação no prazo 03 (três) dias úteis, começando, a partir de então, a correr o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar sua defesa;
10.3. A Comissão Especial Eleitoral analisará o teor das impugnações e defesas apresentadas pelos candidatos, podendo solicitar a qualquer dos interessados a juntada de documentos e outras provas do alegado;
10.4. A Comissão Especial Eleitoral terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados do término do prazo para apresentação de defesa pelos candidatos impugnados, para decidir sobre a impugnação;
10.5. Concluída a análise das impugnações, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar edital contendo a relação preliminar dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada;
10.6. As decisões da Comissão Especial Eleitoral serão fundamentadas, delas devendo ser dada ciência aos interessados, para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital;
10.7. Das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso à Plenária do CMDDCA, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação do edital referido no item anterior;

10.8. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial Eleitoral fará publicar a relação definitiva dos candidatos habilitados ao pleito, com cópia ao Ministério Público;
10.9. Ocorrendo falsidade em qualquer informação ou documento apresentado, seja qual for o momento em que esta for descoberta, o candidato será excluído do pleito, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

Art.11°. DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL:
11.1. Cabe ao Poder Público, com a colaboração dos órgãos de imprensa locais, dar ampla divulgação ao Processo de Escolha desde o momento da publicação do presente Edital, incluindo informações quanto ao papel do Conselho Tutelar, dia, horário e locais de votação, dentre outras informações destinadas a assegurar a ampla participação popular no pleito;
11.2. É vedada a vinculação político-partidária das candidaturas, seja através da indicação, no material de propaganda ou inserções na mídia, de legendas de partidos políticos, símbolos, slogans, nomes ou fotografias de pessoas que, direta ou indiretamente, denotem tal vinculação;
11.3. Os candidatos poderão dar início à campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados, prevista no item **10.8** deste Edital;
11.4. A propaganda eleitoral em vias e logradouros públicos observará, por analogia, os limites impostos pela legislação eleitoral vigente e o Código de Posturas do Município, garantindo igualdade de condições a todos os candidatos;
11.5. Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto a eleitores, por meio de debates, entrevistas e distribuição de panfletos, desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular;
11.6. As instituições públicas ou particulares (Escolas, Câmara de Vereadores, Rádio, Igrejas etc.) que tenham interesse em promover debates com os candidatos deverão formalizar convite a todos aqueles que estiverem aptos a concorrer ao cargo de membro do Conselheiro Tutelar;
11.7. Os debates deverão ter regulamento próprio, a ser apresentado pelos organizadores a todos os participantes e à Comissão Especial Eleitoral designada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência;
11.8. Cabe à Comissão Especial Eleitoral supervisionar a realização dos debates, zelando para que sejam proporcionadas iguais oportunidades a todos os candidatos nas suas exposições e respostas;
11.9. É vedada a propaganda, ainda que gratuita, por meio dos veículos de comunicação em geral (jornal, rádio ou televisão), faixas, outdoors, camisas, bonés e outros meios não previstos neste Edital;
11.10. É dever do candidato portar-se com urbanidade durante a campanha eleitoral, sendo vedada a propaganda irreal ou insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes;
11.11. Não será permitido qualquer tipo de propaganda no dia da eleição, em qualquer local público ou aberto ao público, sendo que a aglomeração de pessoas portando instrumentos de propaganda caracteriza manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
11.12. A violação das regras de campanha importará na cassação do registro da candidatura ou diploma de posse do candidato responsável, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

12- DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR:
12.1. A eleição para os membros do Conselho Tutelar do Município de Pombal-PB, realizar-se-á no dia **06 de outubro de 2019**, das 08h às 17h, conforme previsto no art. 139, da Lei nº 8.069/90 e Resolução nº 152/2012, do CONANDA;
12.2. A votação deverá ocorrer preferencialmente em urnas eletrônicas cedidas pela Justiça Eleitoral, observadas as disposições das resoluções aplicáveis expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral e Tribunal Regional Eleitoral do Estado da Paraíba;
12.3. Em caso de impossibilidade do item 12.2, a votação deverá ocorrer manualmente e as cédulas para votação manual serão elaboradas pela Comissão Especial Eleitoral, adotando parâmetros similares aos empregados pela Justiça Eleitoral em sua confecção;
12.4. Nas cabines de votação serão fixadas listas com relação de nomes, codinomes, fotos e número dos candidatos a membro do Conselho Tutelar;
12.5. As mesas receptoras de votos deverão lavrar atas segundo modelo fornecido pela Comissão Especial Eleitoral, nas quais serão registradas eventuais intercorrências ocorridas no dia da votação, além do número de eleitores votantes em cada uma das urnas;
12.6. Após a identificação, o eleitor assinará a lista de presença e procederá a votação;
12.7. O eleitor que não souber ou não puder assinar, usará a impressão digital como forma de identificação;
12.8. O eleitor poderá votar em apenas um candidato;
12.9. No caso de votação manual, votos em mais de um candidato ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, conforme previsto no regulamento da eleição;
12.10. Será também considerado inválido o voto:
a) cuja cédula contenha mais de 01 (um) candidato assinalado;
b) cuja cédula não estiver rubricada pelos membros da mesa de votação;
c) cuja cédula não corresponder ao modelo oficial;
d) que tiver o sigilo violado.
12.11. Efetuada a apuração, serão considerados eleitos os 05 (cinco) candidatos mais votados, ressalvada a ocorrência de alguma das vedações legais acima referidas, sendo os demais candidatos considerados suplentes pela ordem de votação;
12.12. Em caso de empate na votação, ressalvada a existência de outro critério previsto na Lei Municipal local, será considerado eleito o candidato com maior tempo de experiência comprovada, e em caso de novo empate, a idade mais elevada.

13- DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA:
13.1. Conforme previsto no art. 139, §3º, da Lei nº 8.069/90, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;
13.2. É também vedada a prática de condutas abusivas ou desleais que acarretem vantagem indevida ao candidato, como a "boca de urna" e o transporte de eleitores, dentre outras previstas na Lei nº 9.504/97 (Lei Eleitoral), pois embora não caracterizem crime eleitoral, importam na violação do dever de idoneidade moral que se constitui num dos requisitos elementares das candidaturas;
13.3. Os candidatos que praticarem quaisquer das condutas relacionadas nos itens anteriores, durante e/ou depois da campanha, inclusive no dia da votação, terão cassado seu registro de candidatura ou diploma de posse, sem prejuízo da apuração da responsabilidade civil e mesmo criminal, inclusive de terceiros que com eles colaborem;
13.4. Caberá à Comissão Especial Eleitoral ou, após sua dissolução, à Plenária do CMDDCA, decidir pela cassação do registro da candidatura ou diploma de posse, após a instauração de procedimento administrativo no qual seja garantido ao candidato o exercício do contraditório e da ampla defesa.

14- DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:
14.1. Ao final de todo o Processo, a Comissão Especial Eleitoral encaminhará relatório ao CMDDCA, que fará divulgar no Diário Oficial ou em meio equivalente, o nome dos 05 (cinco) candidatos eleitos para o Conselho Tutelar e seus respectivos suplentes, em ordem decrescente de votação.

15- DA POSSE:
15.1. A posse dos membros do Conselho Tutelar será concedida pelo Presidente do CMDDCA local, no dia **10 de janeiro de 2020**, conforme previsto no art. 139, §2º, da Lei nº 8.069/90;
15.2. Além dos 05 (cinco) candidatos mais votados, também devem tomar posse, pelo menos, 05 (cinco) suplentes, também observada a ordem de votação, de modo a assegurar a continuidade no funcionamento do órgão, em caso de férias, licenças ou impedimentos dos titulares.

16- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
16.1. Cópias do presente Edital e demais atos da Comissão Especial Eleitoral dele decorrentes serão publicadas, com destaque, nos órgãos oficiais de imprensa, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Pombal-PB, bem como afixadas no mural da Prefeitura Municipal, da Câmara de Vereadores, na sede do Ministério Público, Juizado da Infância e da Adolescência, do Conselho Tutelar, do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDDCA) e dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Postos de Saúde e Escolas da Rede Pública Municipal;
16.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral, sem prejuízo de comunicação ao colegiado CMDDCA, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal N° 1.670/2015;
16.3. É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha em data unificada dos membros do Conselho Tutelar;
16.4. É facultado aos candidatos, por si ou por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração;
16.5. Cada candidato poderá credenciar junto à Comissão Especial Eleitoral, até 48 (quarenta e oito) horas antes do pleito, 01 (um) representante por local de votação e 01 (um) representante para acompanhar a apuração dos votos e etapas preliminares do certame;
16.6. Os trabalhos da Comissão Especial Eleitoral se encerram com o envio de relatório final contendo as intercorrências e o resultado da votação ao CMDDCA;
16.7. O descumprimento das normas previstas neste Edital implicará na exclusão do candidato ao processo de escolha.
17 - Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pombal-PB, 28 de Maio de 2019.

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do CMDDCA

ANEXO

Calendário Referente ao Edital nº 002/2019 do CMDDCA (Alteração do Edital 001/2019)

1 - Publicação do Edital: 002/2019, dia 28 de Maio de 2019;
2- Pré-inscrição para Curso preparatório de habilitação para a função de Conselheiro Tutelar, de 28 de Maio à 05 de Junho de 2019;
3- Curso preparatório de habilitação para a função de Conselheiro Tutelar, dia 06 e 07 de Junho de 2019.
4 - Inscrições na Sede do CMDDCA das 07:00 horas do dia 10 de Junho 2019 às 17:00hs do dia 14 de Junho de 2019;
5- Análise dos Requerimentos de inscrições: de 17 de Junho a 19 de Junho de 2019;
6- Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferidas e indeferidos: 21 de Junho de 2019;
7- Prazo para recurso de 25 a 27 de Junho de 2019;
8- Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral: de 28 de Junho a 01 de Julho de 2019;
9 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética: 02 de Julho de 2019;
9 - Abertura de prazo para recurso à Plenária do CMDDCA: 03 e 04 de Julho de 2019;
10 - Julgamento dos recursos pelo CMDDCA: 05 de Julho de 2019;
11 - Divulgação do resultado dos recursos e publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida e aptos a realizarem a Prova, em ordem alfabética (e início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos): 08 de julho de 2019;
12 - Realização de Prova de conhecimentos gerais e específicos sobre o Estatuto da Criança e Adolescente e Legislação pertinente a área da criança, adolescente e família: 17 de julho de 2019.
13 – Divulgação do Resultado da Prova: 19 de julho de 2019
14 – Divulgação da lista dos candidatos aptos a concorrerem ao Processo de Escolha: 19 de julho de 2019;
15 - Dia da votação: 06 de outubro de 2019
16 - Divulgação do resultado da votação: 06 de outubro de 2019
17 - Prazo para impugnação do resultado da eleição: de 06 de outubro de 2019 a 09 de outubro de 2019;
18 - Julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 11 de outubro de 2019;
19 - Publicação do resultado do julgamento das impugnações ao resultado da eleição: 14 de outubro de 2019;
20 - Prazo para recurso quanto ao julgamento dos recursos interpostos contra resultado da eleição: de 15 de outubro de 2019 a 17 de outubro de 2019;
21 - Publicação do resultado do julgamento dos recursos: 18 de outubro de2019;
22 - Proclamação do resultado final da eleição: 21 de outubro de 2019;
23 - Posse e diplomação dos eleitos: 10 de janeiro de 2020.

ANEXOS
Anexo 1 - Modelo de Calendário (alteração)
Calendário Referente ao Edital nº 002/2019 do CMDDCA

Publicação do Edital N°002/2019	Dia 28 de Maio 2019;
Pré-inscrição para Curso preparatório de habilitação para a função de Conselheiro Tutelar	28 de Maio à 05 de Junho de 2019;
Curso preparatório de habilitação para a função de Conselheiro Tutelar	06 e 07 de Junho de 2019.
Requerimento de inscrições na sede do CMDDCA	De 10 de junho a 14 de junho de 2019 das 07:00 a 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.
Análise dos requerimentos de inscrições	De 17 de Junho a 19 de Junho de 2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	21 de Junho de 2019
Prazo para recurso	De 25 a 27 de Junho de 2019.
Análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral	De 28 de Junho a 01 de Julho de 2019.

Divulgação do resultado dos recursos	02 de Julho de 2019
Publicação da lista preliminar dos candidatos com inscrições deferidas	03 de Julho de 2019
Prazo para impugnação de candidaturas	De 04 a 07 de Julho de 2019.
Análise dos recursos para impugnação de candidaturas	De 08 a 09 de Julho de 2019
Divulgação do resultado dos recursos	10 de Julho de 2019
Publicação da lista final dos candidatos com inscrições deferidas e aptos a realizarem a Prova e homologação das candidaturas	10 de Julho de 2019
Realização da Prova	17 de Julho de 2019
Divulgação do resultado da Prova	19 de Julho de 2019
Divulgação da Lista com os candidatos aptos a concorrerem ao Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Pombal-PB.	19 de Julho de 2019
Início do prazo para realização da campanha eleitoral pelos candidatos	22 de Julho de 2019
Encerramento da campanha eleitoral	04 de outubro de 2019
Divulgação dos locais e horários para votação	06 de setembro de 2019
Credenciamento junto à Comissão Especial de 01 Fiscal por candidato para mesa receptora e apuradora de votos.	24 de setembro de 2019
Dia da votação	06 de outubro de 2019
Divulgação do resultado da votação	06 de outubro de 2019
Prazo para apresentação de recursos para impugnação do resultado da eleição	De 06 de outubro a 09 de outubro 2019.
Julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	11 de outubro de 2019
Resultado do julgamento dos recursos para impugnação ao resultado da eleição	14/ de outubro de 2019
Resultado final da eleição	21 de outubro de 2019
Posse e diplomação dos Conselheiros Tutelares eleitos	10 de janeiro de 2020

Pombal-PB, 28 de Maio de 2019,

MARIA FRANCELLY SOARES BENTO
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA - de Pombal-PB.

Anexo 2 - Requerimento de Inscrição

Ilma. Sra. Maria Francelly Soares Bento
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Crianças e do Adolescente de Pombal-PB.

Eu, _____, RG nº _____ e CPF nº _____, venho requerer a Vossa Senhoria o deferimento de minha candidatura ao cargo de Conselheiro/a Tutelar do Município de Pombal-PB, na forma do Art. 133 da Lei Federal 8069/1990, da Lei Federal 12.696/2012, da Resolução CONANDA nº 170/2014 e Lei Municipal N°1.670/2015.

_____
Assinatura do/a requerente

Anexo 3 - Formulário de Inscrição

Ficha de Inscrição de Candidato nº _____
Nome completo: _____
Endereço residencial: _____
Telefone: _____
( ) Documento de Identificação com foto;
( ) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
( ) Comprovante de residência no próprio nome, com CEP;
( ) Certidões negativas cíveis e criminais que comprovem não ter sido condenado ou estar respondendo, como réu, pela prática de infração penal, administrativa, ou conduta incompatível com a função de membro do Conselho Tutelar;
( ) Certidão de quitação com as obrigações militares (candidato do sexo masculino);
( ) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio, ou curso Técnico equivalente;
( ) Comprovante de experiência ou especialização na área da infância e juventude de, no mínimo, 02 anos.
( ) Certificado do curso preparatório de habilitação para a função de conselheiro tutelar oferecido pelo Município.

Eu_____ declaro que li o Edital nº 001/2019 e que preencho todos os requisitos exigidos nele para investidura da função de conselheiro tutelar.

_____
Assinatura do Candidato

Anexo 4 - Requerimento de recurso

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

Eu,_____ CPF número _____, venho nesta data solicitar revisão do/a_____ referente ao Edital nº 001/2019 que versa sobre o Processo de Escolha em Data Unificada para Membros Do Conselho Tutelar.

_____, _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Maria Francelly Soares Bento
Código Identificador:CC1A675E

GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA(a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO A REALIZAR (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.858.026,75	10,11	22.204.369,98	20,68	85.159.125,02
Receitas Correntes	73.128.695,00	73.128.695,00	10.844.526,75	14,83	22.073.869,98	30,18	51.054.825,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.000,00	3.657.000,00	627.422,39	17,16	1.190.567,86	32,56	2.466.432,14
Impostos	3.607.000,00	3.607.000,00	619.946,22	17,19	1.177.799,14	32,65	2.429.200,86
Taxas	50.000,00	50.000,00	7.476,17	14,95	12.768,72	25,54	37.231,28
Contribuições	1.350.000,00	1.350.000,00	509.073,68	37,71	509.073,68	37,71	840.926,32
Contribuições Econômicas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.250.000,00	1.250.000,00	509.073,68	40,73	509.073,68	40,73	740.926,32
Receita Patrimonial	188.000,00	188.000,00	39.061,32	20,78	78.998,71	42,02	109.001,29
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	178.000,00	178.000,00	39.061,32	21,94	78.998,71	44,38	99.001,29
Receita de Serviços	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências Correntes	65.642.595,00	65.642.595,00	9.591.836,06	14,61	20.151.170,02	30,70	45.491.424,98
Transferências da União e de suas Entidades	45.003.795,00	45.003.795,00	6.281.540,42	13,96	12.906.988,24	28,68	32.096.806,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.736.400,00	7.736.400,00	954.602,08	12,34	2.013.967,90	26,03	5.722.432,10
Transferências de Instituições Privadas	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	12.890.400,00	12.890.400,00	2.355.693,56	18,27	5.230.213,88	40,57	7.660.186,12
Outras Receitas Correntes	2.272.100,00	2.272.100,00	77.133,30	3,39	144.059,71	6,34	2.128.040,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	170.000,00	170.000,00	36.476,93	21,46	68.025,58	40,02	101.974,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.092.100,00	2.092.100,00	40.573,64	1,94	68.246,15	3,26	2.023.853,85
Demais Receitas Correntes	10.000,00	10.000,00	82,73	0,83	7.787,98	77,88	2.212,02
Receitas de Capital	34.234.800,00	34.234.800,00	13.500,00	0,04	130.500,00	0,38	34.104.300,00
Transferências de Capital	34.234.800,00	34.234.800,00	13.500,00	0,04	130.500,00	0,38	34.104.300,00
Transferências da União e de suas Entidades	34.084.800,00	34.084.800,00	13.500,00	0,04	130.500,00	0,38	33.954.300,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.858.026,75	10,11	22.204.369,98	20,68	85.159.125,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.858.026,75	10,11	22.204.369,98	20,68	85.159.125,02
DEFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) - (V + VI)	107.363.495,00	107.363.495,00	10.858.026,75	10,11	22.204.369,98	20,68	85.159.125,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e - f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e - h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS [2] (k)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre (f)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre (h)**			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	107.363.495,00	107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	82.845.806,34	11.194.655,65	19.998.752,35	87.364.742,65	18.691.278,34	0,00
DESPESAS CORRENTES	67.130.853,00	67.781.801,00	8.841.274,06	22.664.210,91	45.117.590,09	10.121.728,29	18.642.364,19	49.139.436,81	18.165.810,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.296.258,00	45.653.408,00	6.096.173,25	16.713.969,52	28.939.438,48	7.193.768,69	14.066.298,89	31.587.109,11	14.055.981,52	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	21.833.595,00	22.127.393,00	2.745.100,81	5.950.241,39	16.177.151,61	2.927.959,60	4.576.065,30	17.551.327,70	4.109.829,01	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	39.502.642,00	38.851.694,00	161.743,67	1.853.477,75	36.998.216,25	1.072.927,36	1.356.388,16	37.495.305,84	525.467,81	0,00
INVESTIMENTOS	37.758.642,00	37.107.694,00	161.743,67	485.758,99	36.621.935,01	372.605,41	485.758,99	36.621.935,01	204.838,64	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00	99.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.645.000,00	1.645.000,00	0,00	1.367.718,76	277.281,24	700.321,95	870.629,17	774.370,83	320.629,17	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	107.363.495,00	107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	82.845.806,34	11.194.655,65	19.998.752,35	87.364.742,65	18.691.278,34	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	107.363.495,00	107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	82.845.806,34	11.194.655,65	19.998.752,35	87.364.742,65	18.691.278,34	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-		-	-	2.205.617,63	-		-
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	107.363.495,00	107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	-	11.194.655,65	22.204.369,98	-	18.691.278,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2019 as 22:04:28										

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:113B592A

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA											
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL											
RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)**
			No Bimestre(a)	**Até o Bimestre(b)**	**%(b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre(d)**	**%(d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	100,00	82.845.806,34	11.194.655,65	19.998.752,35	100,00	87.364.742,65	0,00
Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00	427.893,08	836.388,78	3,41	1.943.611,22	427.893,08	836.388,78	4,18	1.943.611,22	0,00
Ação Legislativa	2.780.000,00	2.780.000,00	427.893,08	836.388,78	3,41	1.943.611,22	427.893,08	836.388,78	4,18	1.943.611,22	
Administração	5.142.195,00	5.141.894,00	523.791,24	2.458.756,07	10,03	2.683.137,93	794.840,10	1.451.774,97	7,26	3.690.119,03	0,00
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.213,00	3.212,45	3.212,45	0,01	7.000,55	3.212,45	3.212,45	0,02	7.000,55	
Administração Geral	3.346.500,00	3.345.986,00	455.971,03	1.233.253,06	5,03	2.112.732,94	450.408,36	908.867,65	4,54	2.437.118,35	
Administração Financeira	1.785.695,00	1.785.695,00	64.607,76	1.222.290,56	4,99	563.404,44	341.219,29	539.694,87	2,70	1.246.000,13	
Assistência Social	8.120.425,00	8.120.726,00	460.199,41	883.857,39	3,60	7.236.868,61	440.081,65	832.448,36	4,16	7.288.277,64	0,00
Assistência ao Idoso	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	58.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	
Assistência à Criança a ao Adolescente	1.437.000,00	1.437.301,00	35.570,91	64.359,26	0,26	1.372.941,74	32.873,51	54.072,04	0,27	1.383.228,96	
Assistência Comunitária	6.515.425,00	6.515.425,00	424.628,50	819.498,13	3,34	5.695.926,87	407.208,14	778.376,32	3,89	5.737.048,68	
Saúde	34.352.100,00	34.352.100,00	3.497.998,01	8.606.938,48	35,11	25.745.161,52	4.034.184,63	7.270.223,60	36,35	27.081.876,40	0,00
Atenção Básica	14.363.000,00	14.551.517,00	1.432.805,51	3.845.324,11	15,68	10.706.192,89	1.645.279,61	3.133.410,43	15,67	11.418.106,57	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.976.600,00	14.000.820,00	1.858.138,62	4.425.004,85	18,05	9.575.815,15	2.180.571,30	3.808.675,60	19,04	10.192.144,40	
Suporte Profilático e Terapêutico	742.500,00	743.335,00	97.063,39	125.617,78	0,51	617.717,22	98.343,23	117.145,83	0,59	626.189,17	
Vigilância Sanitária	680.000,00	686.838,00	109.990,49	195.296,63	0,80	491.541,37	109.990,49	195.296,63	0,98	491.541,37	
Saneamento Básaico Rural	510.000,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	0,00	0,00	0,00	510.000,00	
Saneamento Básico Urbano	4.080.000,00	3.859.590,00	0,00	15.695,11	0,06	3.843.894,89	0,00	15.695,11	0,08	3.843.894,89	
Educação	27.573.275,00	27.573.275,00	2.929.219,17	7.666.147,50	31,27	19.907.127,50	3.599.813,47	6.411.971,43	32,06	21.161.303,57	0,00
Ensino Fundamental	20.108.482,00	20.253.926,00	2.545.432,36	6.663.984,33	27,18	13.589.941,67	2.999.145,57	5.409.808,26	27,05	14.844.117,74	
Ensino Médio	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	
Ensino Profissional	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	
Ensino Superior	581.000,00	483.983,00	2.295,40	4.973,37	0,02	479.009,63	2.295,40	4.973,37	0,02	479.009,63	
Educação Infantil	4.079.293,00	4.079.293,00	363.900,56	728.731,71	2,97	3.350.561,29	384.816,28	728.731,71	3,64	3.350.561,29	
Educação de Jovens e Adultos	182.000,00	182.000,00	5.576,61	8.641,96	0,04	173.358,04	8.641,96	8.641,96	0,04	173.358,04	
Educação Especial	39.500,00	39.500,00	5.960,64	8.960,66	0,04	30.539,34	8.960,66	8.960,66	0,04	30.539,34	
Educação Básica	2.518.000,00	2.469.573,00	6.053,60	250.855,47	1,02	2.218.717,53	195.953,60	250.855,47	1,25	2.218.717,53	
Cultura	690.500,00	694.622,00	22.437,19	42.200,25	0,17	652.421,75	22.437,19	42.200,25	0,21	652.421,75	0,00
Administração Geral	119.500,00	123.622,00	22.437,19	42.200,25	0,17	81.421,75	22.437,19	42.200,25	0,21	81.421,75	
Pat. Histórico, Artístico e Arqueológico	304.000,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	0,00	0,00	0,00	304.000,00	
Difusão Cultural	267.000,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	0,00	0,00	0,00	267.000,00	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIA**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO(c)=(a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e)=(a-d)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)**
			No Bimestre	**Até o Bimestre(b)**	**%(b / total b)**		**No Bimestre**	**Até o Bimestre(d)**	**%(d / total d)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	107.363.495,00	107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	100,00	82.845.806,34	11.194.655,65	19.998.752,35	100,00	87.364.742,65	0,00
Urbanismo	11.941.000,00	11.941.000,00	811.657,60	1.634.378,96	6,67	10.306.621,04	781.168,47	1.517.531,38	7,59	10.423.468,62	0,00
Administração Geral	4.656.000,00	4.723.951,00	811.657,60	1.634.378,96	6,67	3.089.572,04	781.168,47	1.517.531,38	7,59	3.206.419,62	
Infra-Estrutura Urbana	7.160.000,00	7.092.049,00	0,00	0,00	0,00	7.092.049,00	0,00	0,00	0,00	7.092.049,00	
Habitação Urbana	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	
Promoção da Produção Agropecuária	115.000,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	0,00	0,00	0,00	115.000,00	
Habitação	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00
Habitação Urbana	305.000,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	
Gestão Ambiental	4.222.000,00	4.222.000,00	58.528,59	128.546,69	0,52	4.093.453,31	60.402,59	124.798,69	0,62	4.097.201,31	0,00
Administração Geral	607.000,00	607.000,00	58.528,59	128.546,69	0,52	478.453,31	60.402,59	124.798,69	0,62	482.201,31	
Preservação e Conservação	2.795.000,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	0,00	0,00	0,00	2.795.000,00	

Ambiental											
Recursos Hídricos	820.000,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	0,00	0,00	0,00	820.000,00	
Agricultura	2.329.500,00	2.329.500,00	108.153,27	253.637,08	1,03	2.075.862,92	116.925,27	240.479,08	1,20	2.089.020,92	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	2.329.500,00	2.329.500,00	108.153,27	253.637,08	1,03	2.075.862,92	116.925,27	240.479,08	1,20	2.089.020,92	
Comércio e Serviços	2.898.000,00	2.893.878,00	0,00	10.348,00	0,04	2.883.530,00	0,00	10.348,00	0,05	2.883.530,00	0,00
Turismo	2.898.000,00	2.893.878,00	0,00	10.348,00	0,04	2.883.530,00	0,00	10.348,00	0,05	2.883.530,00	
Transporte	2.591.500,00	2.591.500,00	158.615,42	261.208,84	1,07	2.330.291,16	158.615,42	261.208,84	1,31	2.330.291,16	0,00
Administração Geral	578.500,00	626.217,00	142.415,42	245.008,84	1,00	381.208,16	142.415,42	245.008,84	1,23	381.208,16	
Serviços Urbanos	655.000,00	607.283,00	16.200,00	16.200,00	0,07	591.083,00	16.200,00	16.200,00	0,08	591.083,00	
Transporte Rodoviário	1.358.000,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00	0,00	0,00	0,00	1.358.000,00	
Desporto e Lazer	1.581.000,00	1.581.000,00	0,00	1.500,00	0,01	1.579.500,00	0,00	1.500,00	0,01	1.579.500,00	0,00
Desporto Comunitário	766.000,00	766.000,00	0,00	1.500,00	0,01	764.500,00	0,00	1.500,00	0,01	764.500,00	
Lazer	815.000,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	0,00	0,00	0,00	815.000,00	
Encargos Especiais	2.107.000,00	2.107.000,00	4.524,75	1.733.780,62	7,07	373.219,38	758.293,78	997.878,97	4,99	1.109.121,03	0,00
Def. Interesse Públ. no Proc. Judiciário	880.000,00	880.000,00	4.524,75	606.780,62	2,47	273.219,38	554.524,75	606.780,62	3,03	273.219,38	
Serviço da Dívida Interna	846.000,00	846.000,00	0,00	766.000,00	3,12	80.000,00	150.321,95	268.910,41	1,34	577.089,59	
Transferências	381.000,00	381.000,00	0,00	361.000,00	1,47	20.000,00	53.447,08	122.187,94	0,61	258.812,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	730.000,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00	0,00	0,00	730.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II) 107.363.495,00		107.363.495,00	9.003.017,73	24.517.688,66	100,00	82.845.806,34	11.194.655,65	19.998.752,35	100,00	87.364.742,65	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2019 as 22:04:56											

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIA	DOTAÇÃO ATUALIZADA(a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO(c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS(f)
			No Bimestre	Até o Bimestre(b)	%(b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre(d)	%(d / total d)		

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4EE96020

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.607.000,00	1.177.799,14	1.177.799,14	100,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	250.000,00	53.603,98	53.603,98	100,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	460.000,00	114.341,94	114.341,94	100,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.300.000,00	508.416,94	508.416,94	100,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.316.000,00	433.738,68	433.738,68	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.000,00	6,82	6,82	100,00
Dívida Ativa dos Impostos	280.000,00	67.690,78	67.690,78	100,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIA CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	31.391.300,00	10.839.483,39	10.839.483,39	100,00
Cota-Parte FPM	24.280.000,00	8.342.261,83	8.342.261,83	100,00
Cota-Parte ITR	1.500,00	375,21	375,21	100,00
Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	415.670,40	415.670,40	100,00
Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	2.081.175,95	2.081.175,95	100,00
Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	6.800,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	6.800,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	34.998.300,00	34.998.300,00	12.017.282,53	34,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	22.312.000,00	22.312.000,00	4.760.684,79	60,03
Provenientes da União	20.610.000,00	20.610.000,00	4.742.172,54	23,01
Provenientes dos Estados	1.652.000,00	1.652.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	50.000,00	50.000,00	18.512,25	37,02
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE				22.312.000,00	22.312.000,00	4.760.684,79	21,34
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (f)	(f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	(g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	24.567.600,00	24.788.010,00	8.402.151,82	28,50	7.065.436,94	28,50	28,50
Pessoal e Encargos Sociais	17.342.500,00	17.523.407,00	6.582.731,05	37,57	5.646.420,62	32,22	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	7.225.100,00	7.264.603,00	1.819.420,77	25,04	1.419.016,32	19,53	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	9.784.500,00	9.564.090,00	204.786,66	2,14	204.786,66	2,14	2,14
Investimentos	9.784.500,00	9.564.090,00	204.786,66	2,14	204.786,66	2,14	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	34.352.100,00	34.352.100,00	8.606.938,48	64,75	7.270.223,60	53,90	0,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (h)	(h/IVf) x 100	Até o Bimestre (j)	(j/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	26.922.000,00	26.708.530,00	6.211.965,63	72,17	5.490.751,38	75,52	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	22.212.000,00	22.218.940,00	6.196.270,52	71,99	5.475.056,27	75,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	4.710.000,00	4.489.590,00	15.695,11	0,18	15.695,11	0,22	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	88.500,00	310.086,00	269.284,47	3,13	268.646,97	3,70	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIR[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	27.010.500,00	27.018.616,00	6.481.250,10	75,30	5.759.398,35	79,22	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(VI) = (IV - V)	7.341.600,00	7.333.484,00	2.125.688,38	100,00	1.510.825,25	381,21	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIIb x 100)[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL							12,57
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100][6]							(291.767,13)
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA			INSCRITOS	CANCEADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2018			1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	5,00
Inscritos em 2017			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2016			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2015			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			1.008,00	0,00	0,00	1.008,00	5,00
CONTROLE DOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015					0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em exercícios anteriores à 2015 Somatório					0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)					0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
					Saldo Inicial	Despesas Custeadas no Exercício de Referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2017					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2016					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2015					0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores à 2015 Somatório					0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)					0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados[7]
			Até o Bimestre (l)	(l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	(m / Total m) x 100	
Atenção Básica	14.363.000,00	14.551.517,00	3.845.324,11	44,68	3.133.410,43	43,10	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.976.600,00	14.000.820,00	4.425.004,85	51,41	3.808.675,60	52,39	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	742.500,00	743.335,00	125.617,78	1,46	117.145,83	1,61	0,00
Vigilância Sanitária	680.000,00	686.838,00	195.296,63	2,27	195.296,63	2,69	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras SubFunções	4.590.000,00	4.369.590,00	15.695,11	0,18	15.695,11	0,22	0,00
TOTAL	34.352.100,00	34.352.100,00	8.606.938,48	100,00	7.270.223,60	100,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:00:12							

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:19092A20

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTO DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	NADA A REGISTRAR		
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constitucionais pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Garantias Concedidas			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Emte Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)											
TOTAL DAS DESPESAS											
CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
NOTA:											
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 27 de maio de 2019 as 09:00:25											

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
PREFEITO

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:3767DFAC

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VIII (LDB, Art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (c) = (b/a) x 100**
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	3.607.000,00	1.177.799,14	1.177.799,14	100,00
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	530.000,00	121.294,76	121.294,76	226,28
1.1.1-IPTU	250.000,00	53.603,98	53.603,98	21,44
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	280.000,00	67.690,78	67.690,78	24,18
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	460.000,00	114.341,94	114.341,94	100,00
1.2.1-ITBI	460.000,00	114.341,94	114.341,94	24,86
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.301.000,00	508.423,76	508.423,76	100,00

1.3.1-ISS	1.300.000,00	508.416,94	508.416,94	39,11
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.000,00	6,82	6,82	0,68
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.316.000,00	433.738,68	433.738,68	100,00
1.4.1-IRRF	1.316.000,00	433.738,68	433.738,68	32,96
1.4.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	33.283.300,00	10.839.483,39	10.839.483,39	100,00
2.1-Cota-Parte FPM	26.172.000,00	8.342.261,83	8.342.261,83	100,00
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	24.280.000,00	8.342.261,83	8.342.261,83	34,36
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	926.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	966.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2-Cota-Parte ICMS	5.750.000,00	2.081.175,95	2.081.175,95	36,19
2.3-ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	6.800,00	0,00	0,00	0,00
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	3.000,00	0,00	0,00	0,00
2.5-Cota-Parte ITR	1.500,00	375,21	375,21	25,01
2.6-Cota-Parte IPVA	1.350.000,00	415.670,40	415.670,40	30,79
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.890.300,00	12.017.282,53	12.017.282,53	100,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a) x 100
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.528.000,00	365.678,13	365.678,13	100,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	440.000,00	204.999,55	204.999,55	46,59
5.2-Transferências Diretas - PDDE	15.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	393.000,00	143.134,80	143.134,80	36,42
5.4-Transferências Diretas - PNATE	100.000,00	17.543,78	17.543,78	17,54
5.5-Outras Transferências do FNDE	580.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	250.000,00	0,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de Convênios	250.000,00	0,00	0,00	0,00
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.300.000,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	6.078.000,00	365.678,13	365.678,13	100,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.278.260,00	2.167.896,50	2.167.896,50	100,00
10.1-Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.1.1)	4.856.000,00	1.668.452,29	1.668.452,29	34,36
10.2-Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.2)	1.150.000,00	416.235,12	416.235,12	36,19
10.3-ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.3)	1.360,00	0,00	0,00	0,00
10.4-Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.4)	600,00	0,00	0,00	0,00
10.5-Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	300,00	75,02	75,02	25,01
10.6-Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20,00% de 2.6)	270.000,00	83.134,07	83.134,07	30,79
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.155.655,00	6.010.715,62	6.010.715,62	100,00
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	12.890.400,00	5.230.213,88	5.230.213,88	40,57
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	1.257.255,00	773.874,13	773.874,13	61,55
11.3-Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	8.000,00	6.627,61	6.627,61	82,85
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	6.612.140,00	6.612.140,00	3.062.317,38	46,31
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.062.317,38			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00			

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.777.633,00	9.777.633,00	3.643.310,73	70,01	3.045.776,88	63,69	0,00
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.777.633,00	9.777.633,00	3.643.310,73	70,01	3.045.776,88	63,69	0,00
13.1-Com Educação Infantil	314.673,00	314.673,00	102.546,63	32,59	102.546,63	32,59	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	9.462.960,00	9.462.960,00	3.540.764,10	37,42	2.943.230,25	31,10	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	4.378.022,00	4.577.723,00	2.015.523,57	84,88	1.718.841,98	75,76	0,00
14.1-Com Educação Infantil	1.325.000,00	1.325.000,00	512.374,40	38,67	512.374,40	38,67	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	3.053.022,00	3.252.723,00	1.503.149,17	46,21	1.206.467,58	37,09	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	14.155.655,00	14.355.356,00	5.658.834,30	39,42	4.764.618,86	33,19	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							**0,00**
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							**0,00**
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							**100,00**
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério [1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							50,67
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							28,60
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							20,73
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE							**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019(2)							0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITOS EM RESTOS A**
			Até o Bimestre (e)	**% (f) = (e/d) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (h) = (g/d) x 100**	

		(d)					PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.733.293,00	2.733.293,00	667.359,55	42,30	667.359,55	42,30	0,00
22.1-Creche	2.733.293,00	2.733.293,00	667.359,55	42,30	667.359,55	42,30	0,00
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.639.673,00	1.639.673,00	614.921,03	37,50	614.921,03	37,50	0,00
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.093.620,00	1.093.620,00	52.438,52	4,79	52.438,52	4,79	0,00
22.2-Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.807.482,00	16.011.964,00	6.284.203,35	77,29	5.032.949,78	59,43	0,00
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.515.982,00	12.715.683,00	5.043.913,27	39,67	4.149.697,83	32,63	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.807.482,00	16.011.964,00	6.284.203,35	77,29	5.032.949,78	59,43	0,00
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.291.500,00	3.296.281,00	1.240.290,08	37,63	883.251,95	26,80	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	50.500,00	50.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 +	18.591.275,00	18.795.757,00	6.951.562,90	36,98	5.700.309,33	30,33	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.062.317,38
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34) [6]	**3.068.944,99**
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) [6]	**2.631.364,34**
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) %[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	**21,90**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x 100	
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	440.000,00	530.962,00	293.240,80	55,23	292.291,70	55,05	0,00
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.542.000,00	6.329.573,00	421.343,80	6,66	419.370,40	6,63	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	6.982.000,00	6.860.535,00	714.584,60	10,42	711.662,10	10,37	0,00
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	25.573.275,00	25.656.292,00	7.666.147,50	29,88	6.411.971,43	24,99	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2019 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	64.163,52	0,00
46-(+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.004.088,01	0,00
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	4.764.618,86	0,00
47.1-ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	4.764.618,86	0,00
47.2-RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.627,61	0,00
49-(=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.310.260,28	0,00
50-(+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1-RETENÇÕES	0,00	0,00
50.2-CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	0,00	0,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2019 as 22:00:46

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EA9C3CFA

GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL	
RREO - Anexo IV (LRF, Art. 53, inciso II)	R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (IV) = (I + III - II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII)=(IV - VII)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2019	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre2019	Até o Bimestre2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS – RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
			2019	2018	2019	2018	2019	2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV)=(XI - XIV)²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2019 as 22:05:40	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:E712A8C2

GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VI (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	69.808.195,00	22.073.869,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.657.000,00	1.190.567,86
IRRF	1.266.000,00	433.738,68
IPTU	250.000,00	53.603,98
ITBI	460.000,00	114.341,94
ISS	1.300.000,00	508.416,94
Outras Receitas Tributárias	381.000,00	80.466,32
Contribuições	1.250.000,00	509.073,68
Receita Patrimonial	188.000,00	78.998,71
Aplicações Financeiras (II)	178.000,00	78.998,71
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00	0,00
Transferências Correntes	62.441.095,00	20.151.170,02
Cota-Parte do FPM	19.424.000,00	6.673.809,54
Cota-Parte do ITR	1.200,00	300,19
Transferências da LC 87/1996	5.440,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	4.600.000,00	1.664.940,83
Cota-Parte do IPVA	1.080.000,00	332.536,33
Transferências da LC 61/1989	2.400,00	0,00
Transferencias do FUNDEB	14.147.655,00	6.004.088,01
Outras Transferências Correntes	23.180.400,00	5.475.495,12
Demais Receitas Correntes	2.272.100,00	144.059,71
Outras Receitas Financeiras (III)	180.000,00	75.813,56
Receitas Correntes Restantes	2.092.100,00	68.246,15
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	69.450.195,00	21.919.057,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	34.234.800,00	130.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Transferências de Capital	34.234.800,00	130.500,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	34.234.800,00	130.500,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	34.234.800,00	130.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	103.684.995,00	22.049.557,71

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2019					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	67.781.801,00	22.664.210,91	18.642.364,19	18.216.933,54	294.506,38	24.585,00	24.585,00
Pessoal e Encargos Sociais	45.653.408,00	16.713.969,52	14.066.298,89	14.105.853,67	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	22.127.393,00	5.950.241,39	4.576.065,30	4.111.079,87	294.506,38	24.585,00	24.585,00
Demais Despesas Correntes	22.127.393,00	5.950.241,39	4.576.065,30	4.111.079,87	294.506,38	24.585,00	24.585,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	67.780.801,00	22.664.210,91	18.642.364,19	18.216.933,54	294.506,38	24.585,00	24.585,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	38.851.694,00	1.853.477,75	1.356.388,16	525.467,81	0,00	686.736,00	686.736,00
Investimentos	37.107.694,00	485.758,99	485.758,99	204.838,64	0,00	686.736,00	686.736,00
Inversões Financeiras	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.645.000,00	1.367.718,76	870.629,17	320.629,17	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII – XIX - XX)	37.149.694,00	485.758,99	485.758,99	204.838,64	0,00	686.736,00	686.736,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	730.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	105.660.495,00	23.149.969,90	19.128.123,18	18.421.772,18	294.506,38	711.321,00	711.321,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							2.621.958,15

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2019	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da LInha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	2.621.958,15	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018	Até o
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.033.374,85	13.145.957,71
DEDUÇÕES (XXIX)	6.364.036,77	9.237.787,96
Disponibilidade de Caixa	5.667.675,14	8.535.004,82
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.012.866,23	9.585.689,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.345.191,09	1.050.684,71
Demais Haveres Financeiros	696.361,63	702.783,14

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	7.669.338,08	3.908.169,75

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	3.761.168,33
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2019
VARIAÇÃO SALDO RPP (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	294.506,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	3.466.661,95
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	3.466.661,95
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos arrecadados em exercício anteriores - RPPS	0,00
Superávit financeiro utilizado para abertura e reabertura de créditos adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:23:29	

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D63BA965

GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	107.363.495,00
Previsão Atualizada	107.363.495,00
Receitas Realizadas	22.204.369,98
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	107.363.495,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	107.363.495,00
Despesas Empenhadas	24.517.688,66
Despesas Liquidadas	19.998.752,35
Despesas Pagas	18.691.278,34
Superávit Orçamentário	2.205.617,63
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	24.517.688,66
Despesas Liquidadas	19.998.752,35
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	67.604.048,62
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.621.958,15	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	2.621.958,15	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo à Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.345.191,09	0,00	294.506,38	1.050.684,71
Poder Executivo	1.345.191,09	0,00	294.506,38	1.050.684,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	721.962,84	0,00	711.321,00	10.641,84
Poder Executivo	721.962,84	0,00	711.321,00	10.641,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.067.153,93	0,00	1.005.827,38	1.061.326,55

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.631.364,34	25%	21,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	5.032.949,78	60%	191,27
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.045.776,88	60%	50,67
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.510.825,25	15,00	12,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:36:40			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7 CPF
477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4DDA9218

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Poder Executivo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.033.374,85	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	13.079.593,56	0,00	0,00
Empréstimos	16.830,34	0,00	0,00
Internos	16.830,34	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	12.695.841,29	0,00	0,00

De Tributos	227.046,03	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	12.468.795,26	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	366.921,93	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e pagos	não 953.781,29	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	6.364.036,77	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.667.675,14	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.012.866,23	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.345.191,09	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	696.361,63	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I – II)	7.669.338,08	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	65.295.188,05	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	21,49	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	11,75	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL –120%	78.354.225,66	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 90%	70.518.803,09	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	649.763,23	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	721.962,84	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:49:44			
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".			
2. Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimentoao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios".			

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6E1F0AE4

GABINETE
DECRETO N° 2.056, DE 27 DE MAIO 2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TITULOS DE QUE TRATA O EDITAL N.º 001/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 78, inciso XII da Lei Orgânica Municipal e com supedâneo no artigo 22, § 8º, inciso VI da Constituição Estadual, e artigos 29/31 da Constituinte Federal.

DECRETA:

Art. 1º Fica(m) nomeado(s) o(s) concursado(s) constante(s) do anexo único deste decreto, para exercer o(s) respectivo(s) cargo(s), para o(s) qual(is) foram aprovado(s) e classificado(s) em Concurso Público realizado por esta Prefeitura Municipal em data de 18 de novembro de 2015 e homologado em 10 de dezembro de 2015 (publicado no D.O.M. em 10 de dezembro de 2015) de que trata o Edital n.º 01/2015, e prorrogado por via do Decreto Municipal nº 1981, de 21 de novembro de 2017, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, obedecendo a ordem de classificação.

Art. 2º Findo o estágio probatório, o servidor nomeado pelo presente Decreto tornar-se-á estável no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 3º A posse do servidor, ora nomeado, ocorrerá no prazo máximo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato.
§1º O(s) candidato(s) nomeado(s) pelo presente Decreto, que não apresentar(em) até o ato da posse, toda a documentação necessária a sua investidura no cargo, conforme exigidos no Edital de n.º 01/2015, Carta de Convocação e demais legislações aplicáveis a espécie, será desclassificado, ficando sem efeito o seu respectivo ato de nomeação.

§2º Uma vez empossado em seu respectivo cargo, o servidor deverá entrar em exercício na Administração Municipal, em até 15 (quinze) dias, contados da data da assinatura do termo de posse.

Art. 4° Fica autorizada a Secretária Municipal de Administração, a designar mediante Portaria, a lotação do servidor nomeado nos termos deste decreto, para exercer suas atividades funcionais nas respectivas repartições que se fizerem necessárias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 6º Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

ANEXO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 2056/2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	LEI DE CRIAÇÃO DO CARGO
3º	FERNANDA MONTEIRO DE SOUSA BATISTA	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS (ASG) ZONA RURAL CAJAZEIRAS DOS BATISTA	40H	1.678/2015
23º	RAYLENE PEREIRA FERREIRA	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40H	1.678/2015
24º	JOSEANE ALVES CALADO ALMEIDA	CUIDADOR (ZONA URBANA)	40H	1.678/2015
4º	FRANCISCO HERMES BATISTA ALENCAR	PSICOPEDAGOGO	30H	1.678/2015
13º	LIGIA REJANE ARAUJO ALVES	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
14º	JACKELINE MAYSA PINHEIRO OLIVEIRA	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
15º	RAFAELA PORFIRIO DE SOUSA	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
16º	FRANCISCO JONH KAIO DE MELO	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
17º	ANAESE VIEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
22º	MARIA APARECIDA MEDEIROS DE SOUZA	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
23º	KESSIA DA SILVA LIMA	MONITOR DE CRECHE	40H	679 – A/1990
9º	DAMARIS NOBRE ALMEIDA	PROFESSOR MAG I (ZONA URBANA)	30H	1.430/2010
24 º	FERNANDA PRISCILA DE SOUZA BANDEIRA	RECEPCIONISTA	40H	1.678/2015
4º	RODOLFO WAGNER DE PAIVA TRIGUEIRO	AGENTE DE ZOONOSES	40H	1.678/2015

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 27 de Maio de 2019.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Marilia Tatiana da Silva Costa
Código Identificador:D1F759F2



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO) – Nº 002/2019

Relatório Resumido de Execução Orçamentária							
(Poder Executivo)							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
CNPJ:							
Exercício: 2019							
Período de referência: 2º bimestre							
RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário							
Receitas Orçamentárias	**Estágios da Receita Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	92.177.319,28	92.177.319,28	12.614.856,16	13,69	27.777.441,55	30,13	64.399.877,73
RECEITAS CORRENTES	85.635.719,28	85.635.719,28	12.596.856,16	14,71	27.478.896,55	32,09	58.156.822,73
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.419.590,99	4.419.590,99	554.451,35	12,55	1.234.136,22	27,92	3.185.454,77
Impostos	4.356.420,75	4.356.420,75	541.264,35	12,42	1.176.695,22	27,01	3.179.725,53
Taxas	63.170,24	63.170,24	13.187,00	20,88	57.441,00	90,93	5.729,24
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	5.842.897,66	5.842.897,66	1.447.156,55	24,77	3.663.858,28	62,71	2.179.039,38
Contribuições Sociais	5.842.897,66	5.842.897,66	1.447.156,55	24,77	3.663.858,28	62,71	2.179.039,38
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	837.990,05	837.990,05	122.953,10	14,67	302.000,05	36,04	535.990,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	837.990,05	837.990,05	122.953,10	14,67	302.000,05	36,04	535.990,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	74.470.898,81	74.470.898,81	10.472.030,87	14,06	22.101.233,52	29,68	52.369.665,29
Transferências da União e de suas Entidades	40.896.103,79	40.896.103,79	5.139.571,59	12,57	10.523.750,94	25,73	30.372.352,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	19.495.361,34	19.495.361,34	3.485.434,07	17,88	7.476.631,99	38,35	12.018.729,35
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	14.079.433,68	14.079.433,68	1.847.025,21	13,12	4.100.850,59	29,13	9.978.583,09
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	64.341,77	64.341,77	264,29	0,41	177.668,48	276,13	-113.326,71
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	264,29		177.668,48		-177.668,48
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	64.341,77	64.341,77	0,00	0,00	0,00	0,00	64.341,77

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE CAPITAL	6.541.600,00	6.541.600,00	18.000,00	0,28	298.545,00	4,56	6.243.055,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.541.600,00	6.541.600,00	18.000,00	0,28	298.545,00	4,56	6.243.055,00
Transferências da União e de suas Entidades	6.029.600,00	6.029.600,00	18.000,00	0,30	298.545,00	4,95	5.731.055,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	512.000,00	512.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	92.177.319,28	92.177.319,28	12.614.856,16	13,69	27.777.441,55	30,13	64.399.877,73
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	92.177.319,28	92.177.319,28	12.614.856,16	13,69	27.777.441,55	30,13	64.399.877,73
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	92.177.319,28	92.177.319,28	12.614.856,16	13,69	27.777.441,55	30,13	64.399.877,73
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	85.912.132,37	85.626.132,37	12.486.755,60	23.982.255,39	61.643.876,98	12.152.367,21	23.175.015,91	62.451.116,46	20.602.646,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	73.951.489,22	73.855.429,22	11.882.854,08	23.245.069,52	50.610.359,70	11.809.515,69	22.698.880,04	51.156.549,18	20.183.016,89	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	45.934.005,56	45.692.305,56	7.360.076,44	14.185.009,54	31.507.296,02	7.360.076,44	14.185.009,54	31.507.296,02	13.142.229,37	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	28.017.483,66	28.163.123,66	4.522.777,64	9.060.059,98	19.103.063,68	4.449.439,25	8.513.870,50	19.649.253,16	7.040.787,52	
DESPESAS DE CAPITAL	11.724.450,25	11.534.510,25	603.901,52	737.185,87	10.797.324,38	342.851,52	476.135,87	11.058.374,38	419.629,64	0,00

INVESTIMENTOS	10.819.327,00	10.647.687,00	546.613,50	625.222,33	10.022.464,67	285.563,50	364.172,33	10.283.514,67	307.666,10	
INVERSÕES FINANCEIRAS	224.250,00	205.950,00	0,00	0,00	205.950,00	0,00	0,00	205.950,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	680.873,25	680.873,25	57.288,02	111.963,54	568.909,71	57.288,02	111.963,54	568.909,71	111.963,54	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	236.192,90	236.192,90			236.192,90			236.192,90		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.696.646,95	5.982.646,95	919.958,78	2.278.126,36	3.704.520,59	919.958,78	2.278.126,36	3.704.520,59	2.015.159,04	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	91.608.779,32	91.608.779,32	13.406.714,38	26.260.381,75	65.348.397,57	13.072.325,99	25.453.142,27	66.155.637,05	22.617.805,57	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	91.608.779,32	91.608.779,32	13.406.714,38	26.260.381,75	65.348.397,57	13.072.325,99	25.453.142,27	66.155.637,05	22.617.805,57	0,00
SUPERAVIT (XIII)				1.517.059,80			2.324.299,28		5.159.635,98	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	91.608.779,32	91.608.779,32	13.406.714,38	27.777.441,55		13.072.325,99	27.777.441,55		27.777.441,55	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos				0,00		0,00	
Taxas				0,00		0,00	
Contribuição de Melhoria				0,00		0,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais				0,00		0,00	
Contribuições Econômicas				0,00		0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional				0,00		0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública				0,00		0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado				0,00		0,00	
Valores Mobiliários				0,00		0,00	
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração de Recursos Naturais				0,00		0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível				0,00		0,00	
Cessão de Direitos				0,00		0,00	
Demais Receitas Patrimoniais				0,00		0,00	
RECEITA AGROPECUÁRIA				0,00		0,00	
RECEITA INDUSTRIAL				0,00		0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde				0,00		0,00	
Serviços e Atividades Financeiras				0,00		0,00	
Outros Serviços				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	

Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais				0,00		0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos				0,00		0,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público				0,00		0,00	
Demais Receitas Correntes				0,00		0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno				0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo				0,00		0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Imóveis				0,00		0,00	
Alienação de Bens Intangíveis				0,00		0,00	
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS				0,00		0,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades				0,00		0,00	
Transferências de Instituições Privadas				0,00		0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas				0,00		0,00	
Transferências do Exterior				0,00		0,00	
Transferências de Pessoas Físicas				0,00		0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados				0,00		0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social				0,00		0,00	

Receitas Intra Orçamentárias	**Estágios da Receita Intra-Orçamentária**						
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro				0,00		0,00	
Resgate de Títulos do Tesouro				0,00		0,00	
Demais Receitas de Capital				0,00		0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário										
Despesas Intra Orçamentárias	**Estágios da Despesa Intra-Orçamentária**									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)**	**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE**	**DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)**	**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)**
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.696.646,95	5.982.646,95	919.958,78	2.278.126,36	3.704.520,59	919.958,78	2.278.126,36	3.704.520,59	2.015.159,04	0,00
DESPESAS CORRENTES	5.167.699,30	5.453.699,30	919.958,78	2.041.357,37	3.412.341,93	919.958,78	2.041.357,37	3.412.341,93	1.778.390,05	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.794.557,40	2.833.557,40	453.209,50	857.825,21	1.975.732,19	453.209,50	857.825,21	1.975.732,19	617.466,66	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.373.141,90	2.620.141,90	466.749,28	1.183.532,16	1.436.609,74	466.749,28	1.183.532,16	1.436.609,74	1.160.923,39	
DESPESAS DE CAPITAL	528.947,65	528.947,65	0,00	236.768,99	292.178,66	0,00	236.768,99	292.178,66	236.768,99	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.947,65	528.947,65	0,00	236.768,99	292.178,66	0,00	236.768,99	292.178,66	236.768,99	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	85.912.132,37	85.626.132,37	12.486.755,60	23.982.255,39	91,32	61.643.876,98	12.152.367,21	23.175.015,91	91,05	62.451.116,46	0,00
Legislativa	3.331.060,00	3.331.060,00	591.150,87	1.037.354,37	3,95	2.293.705,63	465.878,77	857.882,27	3,37	2.473.177,73	0,00
Ação Legislativa	3.331.060,00	3.331.060,00	591.150,87	1.037.354,37	3,95	2.293.705,63	465.878,77	857.882,27	3,37	2.473.177,73	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	15.314.176,55	14.957.676,55	2.002.096,82	4.404.216,76	16,77	10.553.459,79	2.053.594,39	4.328.178,30	17,00	10.629.498,25	0,00
Planejamento e Orçamento	23.100,00	23.100,00			0,00	23.100,00			0,00	23.100,00	
FU04 - Administração Geral	10.927.743,05	10.666.243,05	1.248.067,13	2.859.060,74	10,89	7.807.182,31	1.297.098,15	2.804.722,78	11,02	7.861.520,27	
Administração Financeira	3.107.010,00	3.012.010,00	643.844,91	1.325.115,45	5,05	1.686.894,55	646.078,04	1.305.200,95	5,13	1.706.809,05	
Controle Interno					0,00				0,00		
Normatização e Fiscalização	425.311,95	425.311,95	36.065,12	73.360,34	0,28	351.951,61	36.298,54	71.574,34	0,28	353.737,61	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos	196.350,00	196.350,00		100,00	0,00	196.250,00		100,00	0,00	196.250,00	
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	169.269,00	169.269,00	12.688,00	31.232,00	0,12	138.037,00	12.688,00	31.232,00	0,12	138.037,00	
FU04 - Demais Subfunções	465.392,55	465.392,55	61.431,66	115.348,23	0,44	350.044,32	61.431,66	115.348,23	0,45	350.044,32	
Defesa Nacional	306.673,50	306.673,50	22.004,00	47.908,00	0,18	258.765,50	22.004,00	47.908,00	0,19	258.765,50	0,00
Defesa Aérea	306.673,50	306.673,50	22.004,00	47.908,00	0,18	258.765,50	22.004,00	47.908,00	0,19	258.765,50	
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	5.915.113,85	5.915.113,85	821.422,29	1.481.380,89	5,64	4.433.732,96	844.987,98	1.427.399,72	5,61	4.487.714,13	0,00
Assistência ao Idoso	8.400,00	8.400,00			0,00	8.400,00			0,00	8.400,00	
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		

Assistência à Criança e ao Adolescente	1.747.069,70	1.694.069,70	69.965,80	108.687,85	0,41	1.585.381,85	76.655,40	104.273,45	0,41	1.589.796,25	
Assistência Comunitária	2.351.999,95	2.412.999,95	273.481,36	621.494,36	2,37	1.791.505,59	287.667,90	580.725,34	2,28	1.832.274,61	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU08 - Administração Geral	1.769.844,20	1.761.844,20	477.975,13	751.198,68	2,86	1.010.645,52	480.664,68	742.400,93	2,92	1.019.443,27	
FU08 - Demais Subfunções	37.800,00	37.800,00			0,00	37.800,00			0,00	37.800,00	
Previdência Social	5.695.000,00	5.695.000,00	954.765,51	1.886.413,51	7,18	3.808.586,49	954.765,51	1.886.413,51	7,41	3.808.586,49	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário	5.695.000,00	5.695.000,00	954.765,51	1.886.413,51	7,18	3.808.586,49	954.765,51	1.886.413,51	7,41	3.808.586,49	
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	18.088.293,95	18.049.293,95	2.872.590,83	5.492.753,53	20,92	12.556.540,42	2.788.860,03	5.375.776,27	21,12	12.673.517,68	0,00
Atenção Básica	12.598.654,39	12.120.454,39	2.121.761,25	4.196.114,79	15,98	7.924.339,60	2.048.275,78	4.089.382,86	16,07	8.031.071,53	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.760.293,00	5.181.493,00	718.107,83	1.261.457,42	4,80	3.920.035,58	707.862,50	1.251.212,09	4,92	3.930.280,91	
Suporte Profilático e Terapêutico	404.770,00	422.770,00	31.271,75	32.706,34	0,12	390.063,66	31.271,75	32.706,34	0,13	390.063,66	
Vigilância Sanitária	124.293,56	124.293,56		471,11	0,00	123.822,45		471,11	0,00	123.822,45	
Vigilância Epidemiológica	168.783,00	168.783,00	1.450,00	2.003,87	0,01	166.779,13	1.450,00	2.003,87	0,01	166.779,13	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU10 - Demais Subfunções	31.500,00	31.500,00			0,00	31.500,00			0,00	31.500,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	20.842.683,74	20.690.683,74	3.554.930,32	6.637.562,01	25,28	14.053.121,73	3.363.352,69	6.314.175,52	24,81	14.376.508,22	0,00
Ensino Fundamental	18.797.158,75	18.595.158,75	3.408.824,13	6.354.907,32	24,20	12.240.251,43	3.204.102,14	6.063.320,83	23,82	12.531.837,92	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior	100.000,00	150.000,00	79.500,00	79.500,00	0,30	70.500,00	58.000,00	58.000,00	0,23	92.000,00	
Educação Infantil	796.824,99	796.824,99			0,00	796.824,99			0,00	796.824,99	
Educação de Jovens e Adultos	110.250,00	110.250,00			0,00	110.250,00			0,00	110.250,00	
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral	399.000,00	399.000,00	12.021,87	52.396,30	0,20	346.603,70	6.618,31	46.196,30	0,18	352.803,70	
FU12 - Demais Subfunções	639.450,00	639.450,00	54.584,32	150.758,39	0,57	488.691,61	94.632,24	146.658,39	0,58	492.791,61	
Cultura	1.950.620,70	2.093.620,70	195.089,75	317.629,85	1,21	1.775.990,85	192.927,75	311.569,85	1,22	1.782.050,85	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	157.500,00	157.500,00			0,00	157.500,00			0,00	157.500,00	
Difusão Cultural	619.745,70	664.745,70	800,00	91.143,00	0,35	573.602,70	2.298,00	91.143,00	0,36	573.602,70	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções	1.173.375,00	1.271.375,00	194.289,75	226.486,85	0,86	1.044.888,15	190.629,75	220.426,85	0,87	1.050.948,15	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	6.908.726,31	7.016.726,31	1.134.407,36	2.071.525,90	7,89	4.945.200,41	1.127.961,36	2.028.091,90	7,97	4.988.634,41	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.401.440,71	2.512.440,71	242.418,88	756.537,23	2,88	1.755.903,48	260.294,88	754.587,23	2,96	1.757.853,48	
Serviços Urbanos	4.402.285,60	4.399.285,60	891.988,48	1.314.988,67	5,01	3.084.296,93	867.666,48	1.273.504,67	5,00	3.125.780,93	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		

FU15 - Demais Subfunções	105.000,00	105.000,00			0,00	105.000,00			0,00	105.000,00	
Habitação	372.750,00	372.750,00	0,00	0,00	0,00	372.750,00	0,00	0,00	0,00	372.750,00	0,00
Habitação Rural	189.000,00	189.000,00			0,00	189.000,00			0,00	189.000,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	183.750,00	183.750,00			0,00	183.750,00			0,00	183.750,00	
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	291.440,62	291.440,62	0,00	0,00	0,00	291.440,62	0,00	0,00	0,00	291.440,62	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano	291.440,62	291.440,62			0,00	291.440,62			0,00	291.440,62	
FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	963.894,48	963.894,48	25.203,12	48.942,24	0,19	914.952,24	25.203,12	48.942,24	0,19	914.952,24	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	443.094,48	443.094,48	25.203,12	48.942,24	0,19	394.152,24	25.203,12	48.942,24	0,19	394.152,24	
Controle Ambiental	514.500,00	514.500,00			0,00	514.500,00			0,00	514.500,00	
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções	6.300,00	6.300,00			0,00	6.300,00			0,00	6.300,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura 3.449.342,45		3.449.342,45	204.961,23	385.361,31	1,47	3.063.981,14	204.494,11	379.467,31	1,49	3.069.875,14	0,00
Abastecimento	810.952,50	810.952,50	1.800,00	9.670,00	0,04	801.282,50	2.500,00	9.670,00	0,04	801.282,50	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	1.312.835,00	1.312.835,00		228,88	0,00	1.312.606,12	228,88	228,88	0,00	1.312.606,12	
Defesa Agropecuária	105.500,00	105.500,00			0,00	105.500,00			0,00	105.500,00	
FU20 - Administração Geral	1.220.054,95	1.220.054,95	203.161,23	375.462,43	1,43	844.592,52	201.765,23	369.568,43	1,45	850.486,52	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		

FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	% (b/total b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS DESPESAS NO BIMESTRE	LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		
Biocombustíveis					0,00				0,00		
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Transporte	355.277,87	355.277,87	0,00	1.000,00	0,00	354.277,87	0,00	1.000,00	0,00	354.277,87	0,00
Transporte Aéreo					0,00				0,00		
Transporte Rodoviário	355.277,87	355.277,87		1.000,00	0,00	354.277,87		1.000,00	0,00	354.277,87	
Transporte Ferroviário					0,00				0,00		
Transporte Hidroviário					0,00				0,00		
Transportes Especiais					0,00				0,00		
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Desporto e Lazer	904.012,20	914.512,20	46.947,97	54.345,97	0,21	860.166,23	47.151,97	52.349,97	0,21	862.162,23	0,00
Desporto de Rendimento					0,00				0,00		
Desporto Comunitário	904.012,20	914.512,20	46.947,97	54.345,97	0,21	860.166,23	47.151,97	52.349,97	0,21	862.162,23	
Lazer					0,00				0,00		
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Encargos Especiais	986.873,25	986.873,25	61.185,53	115.861,05	0,44	871.012,20	61.185,53	115.861,05	0,46	871.012,20	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00		
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00		
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00		
Transferências					0,00				0,00		
Outros Encargos Especiais	986.873,25	986.873,25	61.185,53	115.861,05	0,44	871.012,20	61.185,53	115.861,05	0,46	871.012,20	
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00		
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Reserva de Contingência	236.192,90	236.192,90				236.192,90				236.192,90	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.696.646,95	5.982.646,95	919.958,78	2.278.126,36	8,68	3.704.520,59	919.958,78	2.278.126,36	8,95	3.704.520,59	
TOTAL (III) = (I + II)	91.608.779,32	91.608.779,32	13.406.714,38	26.260.381,75	100,00	65.348.397,57	13.072.325,99	25.453.142,27	100,00	66.155.637,05	0,00

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.696.646,95	5.982.646,95	919.958,78	2.278.126,36	8,68	3.704.520,59	919.958,78	2.278.126,36	8,95	3.704.520,59	0,00
Legislativa	168.940,00	168.940,00	17.569,47	34.652,40	0,13	134.287,60	17.569,47	34.652,40	0,14	134.287,60	0,00
Ação Legislativa	168.940,00	168.940,00	17.569,47	34.652,40	0,13	134.287,60	17.569,47	34.652,40	0,14	134.287,60	
Controle Externo					0,00				0,00		
FU01 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU01 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária					0,00				0,00		

Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário					0,00				0,00		
FU02 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU02 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Representação Judicial e Extrajudicial					0,00				0,00		
FU03 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU03 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Administração	826.558,95	921.558,95	131.356,06	310.973,66	1,18	610.585,29	131.356,06	310.973,66	1,22	610.585,29	0,00
Planejamento e Orçamento					0,00				0,00		
FU04 - Administração Geral	624.784,65	624.784,65	80.315,86	118.566,51	0,45	506.218,14	80.315,86	118.566,51	0,47	506.218,14	
Administração Financeira	146.036,10	241.036,10	48.479,42	187.285,59	0,71	53.750,51	48.479,42	187.285,59	0,74	53.750,51	
Controle Interno	4.639,95	4.639,95	314,96	629,92	0,00	4.010,03	314,96	629,92	0,00	4.010,03	
Normatização e Fiscalização	23.194,50	23.194,50	1.417,36	2.677,24	0,01	20.517,26	1.417,36	2.677,24	0,01	20.517,26	
Tecnologia da Informação					0,00				0,00		
Ordenamento Territorial					0,00				0,00		
Formação de Recursos Humanos					0,00				0,00		
Administração de Receitas					0,00				0,00		
Administração de Concessões					0,00				0,00		
Comunicação Social	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00	
FU04 - Demais Subfunções	17.403,75	17.403,75	828,46	1.814,40	0,01	15.589,35	828,46	1.814,40	0,01	15.589,35	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00				0,00		
Defesa Naval					0,00				0,00		
Defesa Terrestre					0,00				0,00		
FU05 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU05 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento					0,00				0,00		
Defesa Civil					0,00				0,00		
Informação e Inteligência					0,00				0,00		
FU06 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU06 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas					0,00				0,00		
Cooperação Internacional					0,00				0,00		
FU07 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU07 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Assistência Social	156.516,15	156.516,15	5.880,42	11.592,01	0,04	144.924,14	5.880,42	11.592,01	0,05	144.924,14	0,00
Assistência ao Idoso					0,00				0,00		
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00				0,00		
Assistência à Criança e ao Adolescente	19.425,00	19.425,00			0,00	19.425,00			0,00	19.425,00	
Assistência Comunitária	30.450,00	30.450,00			0,00	30.450,00			0,00	30.450,00	
FU08 - Administração Geral	106.641,15	106.641,15	5.880,42	11.592,01	0,04	95.049,14	5.880,42	11.592,01	0,05	95.049,14	
FU08 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica					0,00				0,00		
Previdência do Regime Estatutário					0,00				0,00		
Previdência Complementar					0,00				0,00		
Previdência Especial					0,00				0,00		
FU09 - Administração Geral					0,00				0,00		

FU09 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saúde	1.190.608,00	1.229.608,00	250.210,05	516.641,47	1,97	712.966,53	250.210,05	516.641,47	2,03	712.966,53	0,00
Atenção Básica	1.055.084,00	1.094.084,00	244.499,41	507.641,56	1,93	586.442,44	244.499,41	507.641,56	1,99	586.442,44	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.324,00	125.324,00	5.710,64	8.999,91	0,03	116.324,09	5.710,64	8.999,91	0,04	116.324,09	
Suporte Profilático e Terapêutico					0,00				0,00		
Vigilância Sanitária					0,00				0,00		
Vigilância Epidemiológica	10.200,00	10.200,00			0,00	10.200,00			0,00	10.200,00	
Alimentação e Nutrição					0,00				0,00		
FU10 - Administração Geral					0,00				0,00		

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador					0,00				0,00		
Relações de Trabalho					0,00				0,00		
Empregabilidade					0,00				0,00		
Fomento ao Trabalho					0,00				0,00		
FU11 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU11 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Educação	2.555.366,10	2.707.366,10	498.839,28	1.135.263,54	4,32	1.572.102,56	498.839,28	1.135.263,54	4,46	1.572.102,56	0,00
Ensino Fundamental	2.555.366,10	2.707.366,10	498.839,28	1.135.263,54	4,32	1.572.102,56	498.839,28	1.135.263,54	4,46	1.572.102,56	
Ensino Médio					0,00				0,00		
Ensino Profissional					0,00				0,00		
Ensino Superior					0,00				0,00		
Educação Infantil					0,00				0,00		
Educação de Jovens e Adultos					0,00				0,00		
Educação Especial					0,00				0,00		
Educação Básica					0,00				0,00		
FU12 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU12 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Cultura	9.166,50	9.166,50	0,00	0,00	0,00	9.166,50	0,00	0,00	0,00	9.166,50	0,00
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico					0,00				0,00		
Difusão Cultural	9.166,50	9.166,50			0,00	9.166,50			0,00	9.166,50	
FU13 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU13 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social					0,00				0,00		
Direitos Individuais Coletivos e Difusos					0,00				0,00		
Assistência aos Povos Indígenas					0,00				0,00		
FU14 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU14 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Urbanismo	217.156,05	217.156,05	13.961,72	27.973,41	0,11	189.182,64	13.961,72	27.973,41	0,11	189.182,64	0,00
Infra-Estrutura Urbana	64.021,65	64.021,65	4.103,20	8.494,59	0,03	55.527,06	4.103,20	8.494,59	0,03	55.527,06	
Serviços Urbanos	153.134,40	153.134,40	9.858,52	19.478,82	0,07	133.655,58	9.858,52	19.478,82	0,08	133.655,58	
Transportes Coletivos Urbanos					0,00				0,00		
FU15 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU15 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural					0,00				0,00		
Habitação Urbana					0,00				0,00		
FU16 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU16 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural					0,00				0,00		
Saneamento Básico Urbano					0,00				0,00		

FU17 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU17 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Gestão Ambiental	6.615,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00	0,00	0,00	6.615,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	6.615,00	6.615,00			0,00	6.615,00			0,00	6.615,00	
Controle Ambiental					0,00				0,00		
Recuperação de Áreas Degradadas					0,00				0,00		
Recursos Hídricos					0,00				0,00		
Meteorologia					0,00				0,00		
FU18 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU18 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desenvolvimento Científico					0,00				0,00		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia					0,00				0,00		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico					0,00				0,00		
FU19 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU19 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Agricultura	51.272,55	51.272,55	2.141,78	4.260,88	0,02	47.011,67	2.141,78	4.260,88	0,02	47.011,67	0,00
Abastecimento	10.301,55	10.301,55			0,00	10.301,55			0,00	10.301,55	
Extensão Rural					0,00				0,00		
Irrigação					0,00				0,00		
Promoção da Produção Agropecuária	4.789,05	4.789,05			0,00	4.789,05			0,00	4.789,05	
Defesa Agropecuária					0,00				0,00		
FU20 - Administração Geral	36.181,95	36.181,95	2.141,78	4.260,88	0,02	31.921,07	2.141,78	4.260,88	0,02	31.921,07	
FU20 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária					0,00				0,00		
Colonização					0,00				0,00		
FU21 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU21 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial					0,00				0,00		
Produção Industrial					0,00				0,00		
Mineração					0,00				0,00		
Propriedade Industrial					0,00				0,00		
Normalização e Qualidade					0,00				0,00		
FU22 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU22 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial					0,00				0,00		
Comercialização					0,00				0,00		
Comércio Exterior					0,00				0,00		
Serviços Financeiros					0,00				0,00		
Turismo					0,00				0,00		
FU23 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU23 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais					0,00				0,00		
Telecomunicações					0,00				0,00		
FU24 - Administração Geral					0,00				0,00		
FU24 - Demais Subfunções					0,00				0,00		
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia					0,00				0,00		
Energia Elétrica					0,00				0,00		
Combustíveis Minerais					0,00				0,00		

Biocombustíveis					0,00				0,00			
FU25 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU25 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Aéreo					0,00				0,00			
Transporte Rodoviário					0,00				0,00			
Transporte Ferroviário					0,00				0,00			
Transporte Hidroviário					0,00				0,00			
Transportes Especiais					0,00				0,00			
FU26 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU26 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Desporto e Lazer	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra											
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
Desporto de Rendimento					0,00				0,00			
Desporto Comunitário	10.500,00	10.500,00			0,00	10.500,00			0,00	10.500,00		
Lazer					0,00				0,00			
FU27 - Administração Geral					0,00				0,00			
FU27 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Encargos Especiais	503.947,65	503.947,65	0,00	236.768,99	0,90	267.178,66	0,00	236.768,99	0,93	267.178,66	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna					0,00				0,00			
Refinanciamento da Dívida Externa					0,00				0,00			
Serviço da Dívida Interna					0,00				0,00			
Serviço da Dívida Externa					0,00				0,00			
Transferências					0,00				0,00			
Outros Encargos Especiais	503.947,65	503.947,65		236.768,99	0,90	267.178,66		236.768,99	0,93	267.178,66		
Transferências para a Educação Básica					0,00				0,00			
FU28 - Demais Subfunções					0,00				0,00			
Reserva de Contingência												

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	A coluna INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS poderá ser apresentada somente no último bimestre.

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	7.125.844,39	6.276.808,03	6.595.277,46	6.007.503,94	5.648.189,84	7.226.265,16	7.033.156,80	8.413.396,89	8.734.202,00	7.830.568,85	7.015.720,35	6.980.293,67	84.887.227,38	94.264.644,67
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	417.665,48	307.545,61	292.540,21	261.816,60	296.498,45	307.882,00	291.868,72	357.224,74	304.794,57	374.890,30	246.080,33	308.371,02	3.767.178,03	4.419.590,99
IPTU	0,00	1.260,63	1.657,56	1.577,84	2.071,12	2.568,65	504,08	1.040,65	1.576,88	2.412,71	1.437,27	1.251,24	17.358,63	1.181.300,64
ISS	195.620,68	167.878,33	165.628,76	140.497,71	155.840,77	138.284,32	157.314,90	172.158,72	147.843,87	243.786,81	121.026,36	143.351,19	1.949.232,42	1.861.139,22
ITBI	23.188,44	5.032,09	7.939,55	25.655,71	11.330,43	2.100,00	1.200,00	1.780,00	13.213,97	11.287,00	11.040,00	2.700,00	116.467,19	350.464,35
IRRF	195.131,58	125.186,91	115.887,34	87.578,09	115.161,70	159.883,03	129.953,49	176.184,72	116.763,85	98.545,78	105.038,70	155.419,59	1.580.734,78	963.516,54
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.724,78	8.187,65	1.427,00	6.507,25	12.094,43	5.046,00	2.896,25	6.060,65	25.396,00	18.858,00	7.538,00	5.649,00	103.385,01	63.170,24
Contribuições	324.062,04	114.871,27	241.137,85	165.149,08	90.728,55	655.531,00	434.859,88	734.671,96	1.425.631,19	791.070,54	853.184,90	593.971,65	6.424.869,91	5.842.897,66
Receita Patrimonial	-29.607,92	31.869,44	106.876,27	46.064,55	38.706,69	188.393,70	49.766,03	72.998,19	130.439,03	48.607,92	47.639,47	75.313,63	807.067,00	837.990,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	-29.607,92	31.869,44	106.876,27	46.064,55	38.706,69	188.393,70	49.766,03	72.998,19	130.439,03	48.607,92	47.639,47	75.313,63	807.067,00	837.990,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.413.676,53	5.787.286,24	5.953.659,52	5.531.973,71	5.222.256,15	6.071.471,22	6.256.519,77	7.230.360,60	6.873.337,21	6.438.595,90	5.868.551,36	6.002.637,37	73.650.325,58	83.099.824,20

Cota-Parte do FPM	1.568.776,18	1.469.084,28	1.692.321,98	1.258.738,90	949.341,82	1.078.446,16	1.354.656,64	2.370.658,29	1.680.426,17	1.845.847,52	1.382.065,58	1.348.357,09	17.998.720,61	20.461.101,84
Cota-Parte do ICMS	2.214.201,98	1.556.384,95	1.566.276,19	1.700.614,62	1.945.730,85	2.449.457,98	1.915.111,43	1.888.474,00	2.748.097,54	2.134.881,08	2.060.301,44	2.204.867,81	24.384.399,87	23.940.000,00
Cota-Parte do IPVA	36.932,82	33.327,20	38.134,02	39.187,45	34.227,38	32.945,86	18.560,88	18.067,28	41.619,60	37.587,62	34.589,41	33.312,48	398.492,00	380.500,00
Cota-Parte do ITR	103,95	45,50	1.515,33	120,48	719,75	19.028,36	5.098,11	10.278,33	3.569,21	831,34	117,91	79,97	41.508,24	36.449,15
Transferências da LC nº 87/1996	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	1.854,17	0,00	0,00	0,00	0,00	14.833,36	16.077,79
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	1.359.825,10	1.001.843,68	960.185,26	987.130,83	759.762,72	992.737,43	1.026.288,46	1.132.906,60	1.357.583,19	1.149.123,87	955.764,64	1.272.435,49	12.955.587,27	15.071.507,36
Outras Transferências Correntes	1.231.982,33	1.724.746,46	1.693.372,57	1.544.327,26	1.530.619,46	1.497.001,26	1.934.950,08	1.808.121,93	1.042.041,50	1.270.324,47	1.435.712,38	1.143.584,53	17.856.784,23	23.194.188,06
Outras Receitas Correntes	48,26	35.235,47	1.063,61	2.500,00	0,00	2.987,24	142,40	18.141,40	0,00	177.404,19	264,29	0,00	237.786,86	64.341,77
DEDUÇÕES (II)	985.536,13	616.410,26	677.658,13	751.316,57	588.301,31	1.271.394,32	1.088.314,10	1.445.042,00	1.995.573,85	1.467.373,92	1.261.158,30	1.299.729,55	13.447.808,44	9.891.457,51
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	228.548,91	10.936,53	164.176,13	159.050,97	8.772,04	561.637,04	432.970,10	733.167,08	1.109.155,31	671.062,00	572.661,35	589.068,64	5.241.206,10	1.198.190,35
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.341,77
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	756.987,22	605.473,73	513.482,00	592.265,60	579.529,27	709.757,28	655.344,00	711.874,92	886.418,54	796.311,92	688.496,95	710.660,91	8.206.602,34	8.628.925,39
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.140.308,26	5.660.397,77	5.917.619,33	5.256.187,37	5.059.888,53	5.954.870,84	5.944.842,70	6.968.354,89	6.738.628,15	6.363.194,93	5.754.562,05	5.680.564,12	71.439.418,94	84.373.187,16

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	**Execução da Receita**			
	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre / 2019	**Até o Bimestre / 2018**
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	6.263.539,96	6.263.539,96	3.918.085,36	1.524.416,24
Receita de Contribuições dos Segurados	1.198.190,35	1.198.190,35	3.663.858,28	1.327.303,13
Civil	1.198.190,35	1.198.190,35	3.663.858,28	1.327.303,13
Ativo	1.198.190,35	1.198.190,35	3.663.858,28	1.327.303,13
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Civil	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Ativo	4.644.707,31	4.644.707,31	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	356.300,53	356.300,53	251.792,25	197.113,11
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	356.300,53	356.300,53	251.792,25	197.113,11
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	64.341,77	64.341,77	2.434,83	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	64.341,77	64.341,77	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	2.434,83	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	6.263.539,96	6.263.539,96	3.918.085,36	1.524.416,24

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS								
Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (VI)	5.695.000,00	5.695.000,00	1.886.413,51	1.484.252,14	1.886.413,51	1.484.252,14	0,00	0,00
Benefícios - Civil	5.193.707,00	5.193.707,00	1.750.633,84	1.415.642,05	1.750.633,84	1.415.642,05	0,00	0,00
Aposentadorias	4.101.500,00	4.101.500,00	1.359.466,94	1.204.842,89	1.359.466,94	1.204.842,89		
Pensões	655.708,00	655.708,00	186.765,52	158.841,21	186.765,52	158.841,21		
Outros Benefícios Previdenciários	436.499,00	436.499,00	204.401,38	51.957,95	204.401,38	51.957,95		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	501.293,00	501.293,00	135.779,67	68.610,09	135.779,67	68.610,09	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	501.293,00	501.293,00	135.779,67	68.610,09	135.779,67	68.610,09		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V + VI)	5.695.000,00	5.695.000,00	1.886.413,51	1.484.252,14	1.886.413,51	1.484.252,14	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	568.539,96	568.539,96	2.031.671,85	40.164,10	2.031.671,85	40.164,10		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS		
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2019	2018
Bens e Direitos do RPPS	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	-692,19	305,81
Investimentos e Aplicações	8.365.229,75	6.338.608,70
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS				
Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2019	Até o Bimestre / 2018
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2019	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE / 2018	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
							Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos

	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	**-**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**Receita Orçamentária**	
	PREVISÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	**-**	**-**
RECEITAS CORRENTES (I)	85.635.719,28	27.478.896,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.419.590,99	1.234.136,22
IPTU	1.181.300,64	6.678,10
ISS	1.861.139,22	656.008,23
ITBI	350.464,35	38.240,97
IRRF	963.516,54	475.767,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.170,24	57.441,00
Contribuições	5.842.897,66	3.663.858,28
Receita Patrimonial	837.990,05	302.000,05
Aplicações Financeiras (II)	837.990,05	302.000,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	74.470.898,81	22.101.233,52
Cota-Parte do FPM	16.707.821,84	5.005.357,20
Cota-Parte do ICMS	19.152.000,00	7.318.518,37
Cota-Parte do IPVA	304.400,00	147.109,11
Cota-Parte do ITR	29.159,32	3.678,77
Transferências da LC 87/1996	12.862,23	0,00
Transferências da LC nº 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	14.079.433,68	4.100.850,59
Outras Transferências Correntes	24.185.221,74	5.525.719,48
Demais Receitas Correntes	64.341,77	177.668,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	64.341,77	177.668,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	84.797.729,23	27.176.896,50
RECEITAS DE CAPITAL (V)	6.541.600,00	298.545,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.541.600,00	298.545,00
Convênios	6.186.600,00	280.545,00
Outras Transferências de Capital	355.000,00	18.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.541.600,00	298.545,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	91.339.329,23	27.475.441,50

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**Despesa Orçamentária**						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	**Até o Bimestre / 2019**				**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**LIQUIDADOS**	**PAGOS (c)**
Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	79.309.128,52	25.286.426,89	24.740.237,41	21.961.406,94	944.405,25	566.516,19	566.014,65

Pessoal e Encargos Sociais	48.525.862,96	15.042.834,75	15.042.834,75	13.759.696,03	578.598,60	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	30.783.265,56	10.243.592,14	9.697.402,66	8.201.710,91	365.806,65	566.516,19	566.014,65
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	79.309.128,52	25.286.426,89	24.740.237,41	21.961.406,94	944.405,25	566.516,19	566.014,65
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.063.457,90	973.954,86	712.904,86	656.398,63	98.013,13	256.720,00	256.720,00
Investimentos	10.647.687,00	625.222,33	364.172,33	307.666,10	98.013,13	256.720,00	256.720,00
Inversões Financeiras	205.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	205.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.209.820,90	348.732,53	348.732,53	348.732,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.853.637,00	625.222,33	364.172,33	307.666,10	98.013,13	256.720,00	256.720,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	236.192,90						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	90.398.958,42	25.911.649,22	25.104.409,74	22.269.073,04	1.042.418,38	823.236,19	822.734,65

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Primário - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Primário - Acima da Linha	-	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc))	3.341.215,43	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Primário	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1,00	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Juros Nominais	**Até o Bimestre 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros Nominais	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	0,00	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Acima da Linha	**Até o Bimestre / 2019**	
	VALOR INCORRIDO	
Resultado Nominal - Acima da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.341.215,43	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR CORRENTE	
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	**Saldo**	
	Em 31/12/2018 (a)	**Até o Bimestre 2019 (b)**
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	1.060.026,97	2.594.006,53
Disponibilidade de Caixa	1.060.026,97	2.594.006,53
Disponibilidade de Caixa Bruta	4.202.735,70	4.694.798,42
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.142.708,73	2.100.791,89
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-1.060.026,97	-2.594.006,53
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	**Saldo**	
	Até o Bimestre / 2019	
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.533.979,56	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios		
Ajuste Metodológico	**Até o Bimestre 2019**	
	VALOR INCORRIDO	

Ajuste Metodológico	-
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.041.916,84
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	475.923,04
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	16.139,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Resultado Primário - Abaixo da Linha	**Saldo**
	Até o Bimestre / 2019
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	16.139,68

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Informações Adicionais	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Informações Adicionais	-
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão	**Poder/Órgão**											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+ b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	131.871,39	2.395.749,82	618.708,62	0,00	1.908.912,59	464,08	1.165.025,74	823.236,19	822.734,65	3.894,27	338.860,90	2.247.773,49
PODER EXECUTIVO	131.871,39	2.387.879,23	618.708,62	0,00	1.901.042,00	464,08	1.164.712,94	823.236,19	822.734,65	3.894,27	338.548,10	2.239.590,10
PODER LEGISLATIVO	0,00	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59	0,00	312,80	0,00	0,00	0,00	312,80	8.183,39
Câmara Municipal	0,00	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59	0,00	312,80	0,00	0,00	0,00	312,80	8.183,39
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
TOTAL (III) = (I + II)	131.871,39	3.018.707,93	1.042.418,38	0,00	2.108.160,94	464,08	1.256.815,03	823.236,19	822.734,65	3.894,27	430.650,19	2.538.811,13

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Poder/Órgão - Intra	**Poder/Órgão - Intra**											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total L = (e + k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a + b) - (c + d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f + g) - (i + j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2018 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2018 (g)**					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
PODER EXECUTIVO	0,00	622.958,11	423.709,76	0,00	199.248,35	0,00	91.789,29	0,00	0,00	0,00	91.789,29	291.037,64
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas			
Impactos das Contratações de PPP	**Especificação de PPP**		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	**REGISTROS EFETUADOS EM 2019**	
		No Bimestre	**Até o Bimestre**
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes											
Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC+ 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas											
Total das Despesas de PPP	**Despesas de PPP**										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	**EXERCÍCIO CORRENTE (EC)**	**<EC + 1>**	**<EC + 2>**	**<EC + 3>**	**<EC + 4>**	**<EC + 5>**	**<EC + 6>**	**<EC + 7>**	**<EC + 8>**	**<EC + 9>**
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Balanço Orçamentário	**Valores**
	Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	92.177.319,28
Previsão Atualizada	92.177.319,28
Receitas Realizadas	27.777.441,55
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	92.177.319,28
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	92.177.319,28
Despesas Empenhadas	26.260.381,75
Despesas Liquidadas	25.453.142,27
Despesas Pagas	22.617.805,57
Superávit Orçamentário	2.324.299,28

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Despesas por Função/Subfunção	**Valores**
	Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	26.260.381,75
Despesas Liquidadas	25.453.142,27

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receita Corrente Líquida - RCL	**Valores**
	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	71.439.418,94

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios	
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	**Valores**
	Até o Bimestre
Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.918.085,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.886.413,51
Resultado Previdenciário	2.031.671,85
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Resultados Primário e Nominal	**Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário**		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	**Resultado Apurado até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultados Primário e Nominal	-	-	-
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	3.341.215,43	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	1,00	3.341.215,43	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios				
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.150.579,32	0,00	1.042.418,38	2.108.160,94
Poder Executivo	3.142.708,73	0,00	1.042.418,38	2.100.290,35
Poder Legislativo	7.870,59	0,00	0,00	7.870,59
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	**Estágios dos Restos a Pagar**			
	Inscrição	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Ministério Público	0,00	0,00		0,00 0,00
Defensoria Pública				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	1.257.279,11	3.894,27	822.734,65	430.650,19
Poder Executivo	1.256.966,31	3.894,27	822.734,65	430.337,39
Poder Legislativo	312,80	0,00		0,00 312,80
Poder Judiciário	0,00	0,00		0,00 0,00
Ministério Público	0,00	0,00		0,00 0,00
Defensoria Pública				
TOTAL	4.407.858,43	3.894,27	1.865.153,03	2.538.811,13

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	**Apuração das Despesas com Ensino**		
	Valor Apurado Até o Bimestre	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.942.098,71	25,00	35,51
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60,00	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.558.378,21	60,00	74,44
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	4.500.000,00	0,00
RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios			

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	973.954,86	11.089.503,04

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício	Exercício de 10º Exercício	Apuração 20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	12.063.457,90

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	4.274.222,72	15,00	25,23

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by RENATO MENDES LEITE:02689211483
Date: 2019.05.17 17:19:11 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alhandra – PB

Assinatura: 2

Assinatura: 3

Assinatura: 4

Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:301C9D87

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Nº 01/2019 - RGF

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**														
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)														
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
	CNPJ:														
	Exercício: 2019														
	Período de referência: 1º quadrimestre														
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal															
Despesa com Pessoal	**Despesa Executada com Pessoal**														
	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	<MR-11>	**<MR-10>**	**<MR-9>**	**<MR-8>**	**<MR-7>**	**<MR-6>**	**<MR-5>**	**<MR-4>**	**<MR-3>**	**<MR-2>**	**<MR-1>**	**<MR>**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**		
Despesa com Pessoal (Últimos 12 Meses)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.719.143,01	3.393.417,12	4.449.586,70	4.281.573,87	3.355.415,41	3.343.492,55	3.354.521,97	3.652.445,72	3.337.298,74	3.532.108,68	3.766.960,97	3.689.435,88	43.875.400,62		0,00
Pessoal Ativo	3.372.219,28	3.046.630,47	4.097.639,12	3.927.465,19	2.997.549,31	2.984.705,64	2.918.451,55	2.849.364,28	2.919.042,65	3.101.099,05	3.342.654,81	3.265.361,91	38.822.183,26		0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.143.840,82	2.821.256,33	3.899.599,54	2.752.365,07	2.764.655,86	2.560.577,15	2.507.460,35	3.520.934,11	2.514.225,78	2.668.860,67	2.858.160,62	2.821.812,12	34.833.748,42		0,00
Obrigações Patronais	228.378,46	225.374,14	198.039,58	1.175.100,12	232.893,45	424.128,49	410.991,20	-671.569,83	404.816,87	432.238,38	484.494,19	443.549,79	3.988.434,84		0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	346.923,73	346.786,65	351.947,58	354.108,68	357.866,10	358.786,91	436.070,42	803.081,44	418.256,09	431.009,63	424.306,16	424.073,97	5.053.217,36		0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	304.789,97	307.044,64	312.014,77	312.014,77	315.803,90	314.849,90	321.618,20	630.781,35	329.493,60	347.590,90	340.692,22	341.690,22	4.178.384,44		0,00
Pensões	39.710,30	39.710,30	39.901,10	42.062,20	42.062,20	43.937,01	45.081,81	91.742,77	46.368,53	47.014,23	46.691,38	46.691,38	570.973,21		0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.423,46	31,71	31,71	31,71	0,00	0,00	69.370,41	80.557,32	42.393,96	36.404,50	36.922,56	35.692,37	303.859,71		0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	346.923,73	538.406,96	351.947,58	354.108,68	357.866,10	358.786,91	436.070,42	803.081,44	418.256,09	431.009,63	424.306,16	424.073,97	5.244.837,67		0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	191.620,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	191.620,31		0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	346.923,73	346.786,65	351.947,58	354.108,68	357.866,10	358.786,91	436.070,42	803.081,44	418.256,09	431.009,63	424.306,16	424.073,97	5.053.217,36		0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	3.372.219,28	2.855.010,16	4.097.639,12	3.927.465,19	2.997.549,31	2.984.705,64	2.918.451,55	2.849.364,28	2.919.042,65	3.101.099,05	3.342.654,81	3.265.361,91	38.630.562,95		0,00

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**	
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2019	
	Período de referência: 1º quadrimestre	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	**DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal**	
	Valor	**% sobre a RCL Ajustada**
DTP e Apuração do Cumprimento do Limite Legal	-	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)	71.439.418,94	
(-) Transferências Obrigatórias da União Relativas às Emendas Individuais (V) (§13º, art. 166 da CF)	0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	71.439.418,94	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)	38.630.562,95	54,07
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	38.577.286,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	36.648.421,92	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	34.719.557,61	48,60
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	

	30/04/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercicio anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**								
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)								
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social								
	CNPJ:								
	Exercício: 2019								
	Período de referência: 1º quadrimestre								
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal									
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	**Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP**								
	Exercício de Descumprimento do Limite			**Exercício do Primeiro Período Seguinte**			**Exercício do Segundo Período Seguinte**		
	No Quadrimestre/Semestre			**Primeiro Período Seguinte**			**Segundo Período Seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DTP (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DTP (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (a)**	**% DTP (i)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Percentual Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal	54,00	54,07	0,07	0,02	54,05	54,00	0,00	54,00	54,00

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**	
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2019	
	Período de referência: 1º quadrimestre	
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	30/04/2019	
Notas Explicativas	**-**	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.2 - Trajetória de Retorno ao Limite da Despesa Total com Pessoal		
Notas Explicativas	**Valores**	
	30/04/2019	
Notas Explicativas	**-**	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno		
Notas Explicativas		
RGF-Anexo 01 | Tabela 1.4 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Ente Consorciado		
Notas Explicativas	**Valores**	
	30/04/2019	
Notas Explicativas	**-**	
Notas Explicativas		

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**			
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)			
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social			
	CNPJ:			
	Exercício: 2019			
	Período de referência: 1º quadrimestre			
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios				
Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida	**Cálculo da Dívida Consolidada Líquida**			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		Até o 1º Quadrimestre	**Até o 2º Quadrimestre**	**Até o 3º Quadrimestre**
Dívida Consolidada	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00

Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos				
Externos				
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos				
De Contribuições Previdenciárias				
De Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) Vencidos e Não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa				
Disponibilidade de Caixa Bruta				
(-) Restos a Pagar Processados				
Demais Haveres Financeiros				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)				
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)				
Outros Valores Não Integrantes da DC	-	-	-	-
Precatórios Anteriores a 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial				
Insuficiência Financeira				
Depósitos e Consignações Sem Contrapartida				
RP Não-Processados				
Antecipações de Receita Orçamentária - ARO				
Dívida Contratual de PPP				
Apropriação de Depósitos Judiciais - LC 151/2015				

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	**-**
Notas Explicativas	

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**											
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)											
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social											
	CNPJ:											
	Exercício: 2019											
	Período de referência: 1º quadrimestre											
RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios												
Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	**Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida**											
	Exercício em que Excedeu o Limite			**Exercício do primeiro período seguinte**			**Exercício do segundo período seguinte**			**Exercício do terceiro período seguinte**		
	Quadrimestre em que Excedeu o Limite			**Primeiro período seguinte**			**Segundo período seguinte**			**Terceiro período seguinte**		
	Limite Máximo (a)	**% DCL (b)**	**% Excedente (c) = (b-a)**	**Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)**	**Limite (e) = (b-d)**	**% DCL (f)**	**Redutor Residual (g) = (f-a)**	**Limite (h) = (e)**	**% DCL (i)**	**Redutor Residual (j) = (i-a)**	**Limite (k) = (a)**	**% DCL (l)**
Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Valores Percentuais													

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 02 | Tabela 2.1 - Trajetória de Retorno ao Limite da Dívida Consolidada Líquida - Estados, DF e Municípios

Notas Explicativas	Valores
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
Identificação do Quadrimestre em que Excedeu o Limite e dos Períodos de Retorno	

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:
	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre

RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas	Saldos das Garantias Concedidas e Contragarantias Recebidas			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
Garantias Concedidas	-	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-	-
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas				
Em Operações de Crédito Internas				
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL (V/VI)				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL				
LIMITE DE ALERTA (inciso III § 1º do art. 59 da LRF)				
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
Contragarantias Recebidas	-	-	-	-
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às Operações de Crédito Externas				
Em Garantia às Operações de Crédito Internas				
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório de Gestão Fiscal
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ:

	Exercício: 2019
	Período de referência: 1º quadrimestre
RGF-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Operações de Crédito	-	-
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de Crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Apuração do Cumprimento dos Limites	**Apuração do Cumprimento dos Limites**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Apuração do Cumprimento dos Limites	-	-
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)		
Operações Vedadas (V)	0,00	0,00
Total Considerado para Fins da Apuração do Cumprimento do Limite (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)		
Limite Geral Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite de Alerta(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para as Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios		
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR **No Quadrimestre de Referência**	**REALIZADO** **Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Outras Operações Que Integram a Dívida Consolidada	-	-
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos		
Contribuições Previdenciárias		
FGTS		
Operações de Reestruturação e Recomposição do Principal de Dívidas		

RGF-Anexo 04 | Tabela 4.0 - Demonstrativo das Operações de Crédito - Estados, DF e Municípios	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	

Receita Corrente Líquida	Valor Até o Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	**Valor Até o Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida	-
Receita Corrente Líquida	71.439.418,94
Receita Corrente Líquida Ajustada	71.439.418,94

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	**Relatório de Gestão Fiscal**	
	Prefeitura Municipal de Alhandra - PB (Poder Executivo)	
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
	CNPJ:	
	Exercício: 2019	
	Período de referência: 1º quadrimestre	
Despesa com Pessoal	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa com Pessoal	-	-
Despesa Total com Pessoal - DTP	38.630.562,95	54,07
Limite Máximo (incisos I, II e III art. 20 da LRF) - <%>	38.577.286,23	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único art. 22 da LRF) - <%>	36.648.421,92	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	34.719.557,60	48,60
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Dívida Consolidada	**Comparativo do Saldo da Dívida**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada	-	-
Dívida Consolidada Líquida		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Garantias de Valores	**Comparativo do Saldo de Garantia**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Garantias de Valores	-	-
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Operações de Crédito	**Valor Realizado no Período**	
	VALOR	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito	-	-
Operações de Crédito Internas e Externas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
Restos a Pagar	**Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa**	
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Restos a Pagar	-	-
Valor Total	0,00	0,00

RGF-Anexo 06 | Tabela 6.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal	
Notas Explicativas	**Valores**
	30/04/2019
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

Lista de Assinaturas
Assinatura: 1
Digitally signed by RENATO MENDES LEITE:02689211483
Date: 2019.05.20 10:21:03 GMT-03:00
Perfil: Titular do Poder Executivo
Instituição: Prefeitura Municipal de Alhandra - PB
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5
Assinatura: 6
As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Lima
Código Identificador:EA41E129

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL RGF 1° QUADRIMESTRE 2019

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.338.177,01	1.404.321,05	1.361.237,68	1.359.618,14	1.170.029,11	1.340.390,12	1.318.049,31	6.107.080,11	1.132.572,26	1.576.913,26	1.435.953,22	1.352.492,95	20.896.834,22	0,00
Pessoal Ativo	1.102.720,12	1.163.592,09	1.122.989,12	1.116.309,83	926.434,60	1.099.035,10	1.076.694,29	5.634.263,59	881.999,23	1.315.697,47	1.176.603,59	1.091.817,81	17.708.156,84	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	866.350,05	905.170,02	882.925,69	888.001,03	887.564,96	890.654,34	874.153,89	1.551.103,56	881.999,23	904.077,71	915.641,25	924.300,88	11.371.942,61	0,00
Obrigações Patronais	236.370,07	258.422,07	240.063,43	228.308,80	38.869,64	208.380,76	202.540,40	4.083.160,03	0,00	411.619,76	260.962,34	167.516,93	6.336.214,23	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	235.456,89	240.728,96	238.248,56	243.308,31	243.594,51	241.355,02	241.355,02	472.816,52	250.573,03	261.215,79	259.349,63	260.675,14	3.188.677,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	213.099,61	214.651,08	214.651,08	218.756,83	219.997,03	218.711,54	218.711,54	427.887,31	227.048,50	234.741,26	234.697,26	236.044,56	2.878.997,60	0,00
Pensões	22.357,28	26.077,88	23.597,48	24.551,48	23.597,48	22.643,48	22.643,48	44.929,21	23.524,53	26.474,53	24.652,37	24.630,58	309.679,78	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	481.826,96	499.151,03	478.311,99	471.617,11	283.464,15	449.735,78	443.895,42	4.555.976,55	251.253,03	680.435,55	520.991,97	432.242,07	9.548.901,61	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	680,00	7.600,00	680,00	4.050,00	14.010,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	235.456,89	240.728,96	238.248,56	243.308,31	243.594,51	241.355,02	241.355,02	472.816,52	250.573,03	261.215,79	259.349,63	260.675,14	3.188.677,38	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	236.370,07	258.422,07	240.063,43	228.308,80	38.869,64	208.380,76	202.540,40	4.083.160,03	0,00	411.619,76	260.962,34	167.516,93	6.336.214,23	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	856.350,05	905.170,02	882.925,69	888.001,03	886.564,96	890.654,34	874.153,89	1.551.103,56	881.319,23	896.477,71	914.961,25	920.250,88	11.347.932,61	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	22.836.093,78	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	22.836.093,78	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	11.347.932,61	49,69
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) – 54%	12.331.490,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	11.714.916,11	51,30

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													11.098.341,58	48,60

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria das Finanças, Orçamentos e Controle das Despesas - em 27 de maio de 2019 as 08:52:55

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CLAIR LEITÃOMARTINS
Contador

REINALDO PEREIRA DE SOUSA
Secretário De Finanças

FRANCISCO CARLOS DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:C291B8AF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
Especificação	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total (últimos 12 meses)	Previsão Atualizada - 2019
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19		
RECEITAS CORRENTES (I)	6.474.296,24	5.506.285,12	5.664.848,35	5.482.228,87	4.469.213,09	5.114.731,11	8.802.722,16	7.740.535,97	6.083.399,34	6.349.068,80	5.386.377,81	6.422.920,53	73.496.627,39	79.406.955,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	299.389,42	330.308,75	314.059,70	307.764,19	267.384,90	262.586,37	284.106,01	346.600,30	267.046,84	296.098,63	297.825,23	329.597,16	3.602.767,50	3.657.000,00
IRRF	122.460,69	116.935,02	92.076,51	92.649,42	87.201,05	100.106,52	106.962,62	135.893,52	104.034,09	97.046,34	121.378,42	111.279,83	1.288.024,03	1.266.000,00

IPTU	13.521,11	51.874,45	46.145,65	1.461,20	1.694,75	1.480,24	3.148,78	29.565,66	8.987,51	3.920,35	21.234,30	19.461,82	202.495,82	250.000,00
ITBI	28.787,37	29.238,17	25.582,56	36.623,44	16.650,27	18.881,15	32.323,86	33.471,80	21.374,88	47.696,27	22.882,00	22.388,79	335.900,56	460.000,00
ISS	117.090,61	108.607,67	112.995,78	151.474,95	121.871,83	123.654,32	124.340,29	125.858,19	113.565,82	127.162,49	112.187,56	155.501,07	1.494.310,58	1.300.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	17.529,64	23.653,44	37.259,20	25.555,18	39.967,00	18.464,14	17.330,46	21.811,13	19.084,54	20.273,18	20.142,95	20.965,65	282.036,51	381.000,00
Contribuições	215.179,89	103.164,49	0,00	98.761,57	0,00	0,00	424.501,56	237.261,70	0,00	0,00	0,00	509.073,68	1.587.942,89	1.350.000,00
Receita Patrimonial	12.830,03	13.205,17	12.597,74	12.352,74	10.044,82	10.139,43	16.430,99	18.528,00	19.565,25	20.372,14	18.861,81	20.199,51	185.127,63	188.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	12.830,03	13.205,17	12.597,74	12.352,74	10.044,82	10.139,43	16.430,99	18.528,00	19.565,25	20.372,14	18.861,81	20.199,51	185.127,63	178.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	240,00	660,00	820,00	600,00	480,00	873,09	440,00	640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.753,09	19.000,00
Transferências Correntes	5.912.215,10	5.016.313,08	5.263.791,35	5.000.335,99	4.143.205,88	4.777.187,08	6.267.945,75	7.090.582,49	5.777.715,77	5.984.743,10	5.031.951,66	5.524.655,99	65.790.643,24	71.920.855,00
Cota-Parte do FPM	2.091.701,56	1.958.779,02	2.256.429,32	1.678.318,50	1.265.789,09	1.437.928,20	1.806.208,83	3.160.877,74	2.240.568,22	2.461.130,04	1.842.754,12	1.797.809,45	23.998.294,09	26.172.000,00
Cota-Parte do ITR	246,90	86,03	127,07	81,49	1.407,20	1.504,05	456,20	101,57	39,59	159,96	153,60	22,06	4.385,72	1.500,00
Transferências da LC 87/1996	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	3.898,00	6.800,00
Cota-Parte do ICMS	581.856,41	408.992,75	411.592,01	446.893,98	511.306,55	643.677,89	503.260,26	496.260,38	636.084,65	482.042,78	465.203,17	497.845,35	6.085.016,18	5.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	129.801,59	132.827,84	128.393,69	131.416,73	97.713,29	86.447,16	58.750,93	57.544,62	88.652,04	106.947,77	102.460,26	117.610,33	1.238.566,25	1.350.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Transferencias do FUNDEB	1.621.542,54	1.198.685,35	1.148.841,89	1.181.081,69	909.040,45	1.187.789,94	1.227.933,00	1.355.499,48	1.719.116,17	1.465.591,11	1.218.981,00	1.600.399,73	15.834.502,35	14.147.655,00
Outras Transferencias Correntes	1.486.578,85	1.316.454,84	1.317.920,12	1.562.056,35	1.357.462,05	1.419.352,59	2.670.849,28	2.019.811,45	1.093.255,10	1.468.871,44	1.402.399,51	1.510.969,07	18.625.980,65	24.489.900,00
Outras Receitas Correntes	34.441,80	42.633,63	73.579,56	62.414,38	48.097,49	63.945,14	1.809.297,85	46.923,48	19.071,48	47.854,93	37.739,11	39.394,19	2.325.393,04	2.272.100,00
DEDUÇÕES (II)	560.818,67	500.234,52	375.790,51	451.439,54	375.340,62	434.008,86	473.832,64	553.216,91	593.068,87	610.056,04	482.114,19	482.657,40	5.892.578,77	6.278.260,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	560.818,67	500.234,52	375.790,51	451.439,54	375.340,62	434.008,86	473.832,64	553.216,91	593.068,87	610.056,04	482.114,19	482.657,40	5.892.578,77	6.278.260,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	5.913.477,57	5.006.050,60	5.289.057,84	5.030.789,33	4.093.872,47	4.680.722,25	8.328.889,52	7.187.319,06	5.490.330,47	5.739.012,76	4.904.263,62	5.940.263,13	67.604.048,62	73.128.695,00
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 26 de maio de 2019 as 22:05:16														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6CF0E778

GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSDOS LIQUIDADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e = (a + b) - (c + d))	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo (k = (f + g) - (i + j))	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(I)	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**294.506,38**	**0,00**	**1.050.684,71**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.061.326,55**
PODER EXECUTIVO	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**294.506,38**	**0,00**	**1.050.684,71**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.061.326,55**

Prefeitura Municipal de Pombal	887.829,38	304.985,30	294.506,38	0,00	898.308,30	8.037,61	713.529,23	711.321,00	711.321,00	0,00	10.245,84	908.554,14
Fundo Municipal de Saúde	152.376,41	0,00	0,00	0,00	152.376,41	396,00	0,00	0,00	0,00	0,00	396,00	152.772,41
RESTOS A PAGAR (INTRA - ORÇAMENTÁRIOS)(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
NADA A REGISTRAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**1.040.205,79**	**304.985,30**	**294.506,38**	**0,00**	**1.050.684,71**	**8.433,61**	**713.529,23**	**711.321,00**	**711.321,00**	**0,00**	**10.641,84**	**1.061.326,55**
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças – em 27 de maio de 2019 as 08:59:31												

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
PREFEITO

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:A0941D4D

GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2019

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.384.255,79	3.278.718,25	4.304.597,73	3.190.073,88	3.195.146,36	3.208.761,45	3.171.874,00	4.780.883,06	3.266.226,52	3.267.521,24	3.423.305,97	3.417.745,87	41.889.110,12	0,00
Pessoal Ativo	3.341.102,66	3.235.565,12	4.239.589,78	3.146.316,55	3.151.993,23	3.165.608,32	3.128.720,87	4.717.810,15	3.223.292,39	3.224.124,97	3.380.140,77	3.375.578,67	41.329.843,48	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.649.574,13	2.662.504,81	3.667.467,98	2.602.373,68	2.576.845,57	2.582.999,41	2.576.535,43	3.575.535,78	3.223.292,39	2.698.132,75	2.794.342,65	2.775.370,29	34.384.974,87	0,00
Obrigações Patronais	691.528,53	573.060,31	572.121,80	543.942,87	575.147,66	582.608,91	552.185,44	1.142.274,37	0,00	525.992,22	585.798,12	600.208,38	6.944.868,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	43.153,13	43.153,13	65.007,95	43.757,33	43.153,13	43.153,13	43.153,13	63.072,91	42.934,13	43.396,27	43.165,20	42.167,20	559.266,64	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	19.733,96	19.733,96	29.879,19	18.779,96	18.779,96	18.779,96	18.779,96	27.215,94	18.573,96	18.722,28	18.648,12	17.650,12	245.277,37	0,00
Pensões	23.419,17	23.419,17	35.128,76	24.977,37	24.373,17	24.373,17	24.373,17	35.856,97	24.360,17	24.673,99	24.517,08	24.517,08	313.989,27	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)	691.528,53	573.060,31	579.179,31	556.470,98	575.147,66	582.608,91	552.185,44	1.142.274,37	2.517,32	525.992,22	585.798,12	600.208,38	6.966.971,55	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	7.057,51	12.528,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.585,62	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.517,32	0,00	0,00	0,00	2.517,32	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal (Parecer PR-TC/PB 12/2007 (10 de Outrubro de 2007)	691.528,53	573.060,31	572.121,80	543.942,87	575.147,66	582.608,91	552.185,44	1.142.274,37	0,00	525.992,22	585.798,12	600.208,38	6.944.868,61	0,00
DESP. LÍQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	2.692.727,26	2.705.657,94	3.725.418,42	2.633.602,90	2.619.998,70	2.626.152,54	2.619.688,56	3.638.608,69	3.263.709,20	2.741.529,02	2.837.507,85	2.817.537,49	34.922.138,57	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	67.604.048,62	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-

= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	67.604.048,62	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	34.922.138,57	51,66

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (b)
	Mai/18	Jun/18	Jul/18	Ago/18	Set/18	Out/18	Nov/18	Dez/18	Jan/19	Fev/19	Mar/19	Abr/19	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) –54%													36.506.186,25	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													34.680.876,94	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													32.855.567,63	48,60
FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 27 de maio de 2019 as 09:50:11														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														

CLAIR LEITÃO MARTINS
CRC- PB 4.395/O-7
CPF 477.984.084-87

ITALO MARQUES COSTA
Secretário De Finanças

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CD925115

